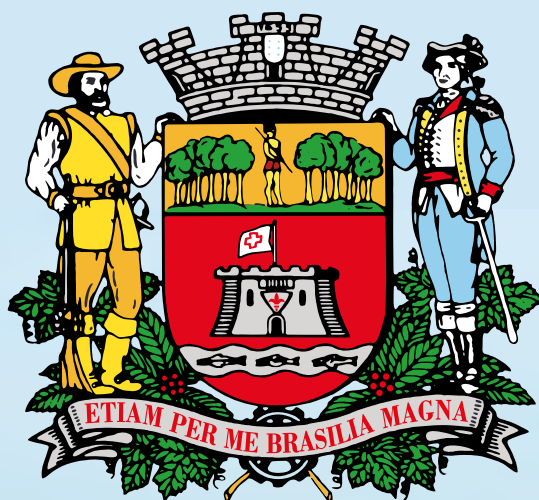


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

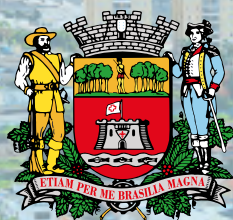
Administração.....	03 a 05
Decretos.....	06 a 11
Portarias.....	12
Gestão de Pessoas.....	12 a 14
Casa Civil.....	14
Ipřejun.....	14 e 15
Dae.....	15 a 17
Escola de Gestão Pública.....	17
Promoção da Saúde.....	17
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	17 e 18
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	18 a 22
Agronegócio, Abastecimento e Turismo.....	23 a 25
Educação.....	26 a 28
Cultura.....	28 e 29
Fundação Escola TVTEC Jundiaí.....	29
Habitação Social.....	29

INEDITORIAL

Ineditorial.....	29
------------------	----

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	29 e 30
------------------------	---------



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 020/2026 – Execução de obra de construção de escola municipal de educação básica Residencial Jundiá, nesta cidade, pertencente ao Programa de Desenvolvimento Urbano e Social de Jundiá - Avança Jundiá Etapa 2, a ser financiado pela Corporação Andina de Fomento (CAF), destinado à Secretaria Municipal de Educação.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Concorrência Eletrônica – Consultar Concorrência Eletrônica”, até às 09:00 horas do dia 09 de outubro de 2026.

Agente de Contratação responsável: HELOISA KLEMM SCARPIM.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Concorrência Eletrônica – Consultar Concorrência Eletrônica - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais). ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento
SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

NAIARA SANCHES CONSENCIO

Diretora do Departamento de Compras Governamentais em substituição

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2026

OBJETO: Aquisição de Poste de aço para placa de Sinalização, bem como higienização de bebedouros e purificadores de água, destinados à Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 07 de outubro de 2026.

Pregoeiro (a) responsável: NEURI JOSÉ ANZOLIN.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2026

OBJETO: Contratação de serviços manutenção corretiva e preventiva, bem como higienização de bebedouros e purificadores de água, destinados à Secretaria Municipal de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 13 de outubro de 2026.

Pregoeiro (a) responsável: ERIC SCHMIDT JARDIM.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais). ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento
SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

NAIARA SANCHES CONSENCIO

Diretora do Departamento de Compras Governamentais em Substituição

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 164/2026

OBJETO: MEBENDAZOL 20 MG/ML, ETOMIDATO 2 MG/ML E OUTROS – RP

RESUMO DOS ATOS

DESCCLASSIFICAÇÕES

EMPRESA: AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP. DESCCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 2 - MEBENDAZOL 20 MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 30 ML - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 2 - MEBENDAZOL 20 MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 30 ML - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

EMPRESA: LYON FARMA-HOSPITALAR IMP E EXP LTDA ME. DESCCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 5 - AGUA BIDESEILADA ESTERIL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 500 ML - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

INABILITAÇÕES

EMPRESA: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. INABILITADA, conforme abaixo:

- Por deixar de apresentar o Atestado de Capacidade Técnica desatendendo ao item 8.3.4.1. do Edital.

EMPRESA: LYON FARMA-HOSPITALAR IMP E EXP LTDA ME. INABILITADA, conforme abaixo:

- Por deixar de apresentar os documentos de habilitação, no prazo concedido em sistema, desatendendo ao item 8.3. do Edital.

ITENS FRACASSADOS

2 - (4095) MEBENDAZOL 20 MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 30 ML - COTA PRINCIPAL

2 - (4095) MEBENDAZOL 20 MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 30 ML - COTA RESERVADA

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 21/09/2026 09:11:28

Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 21/09/2026 10:11:28

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 164/2026 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. - Item(ns) :

1 - DIPIRONA SODICA 500 MG - Cota Principal - Marca: PRATI DONADUZZI - R\$ 0,1045/COMPRIMIDO

AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - Item(ns) :

10 - CREME DE UREIA 100 MG/G, TUBO 60 G A 100 G - Cota Principal - Marca: MAYBEN - R\$ 5,7300/TUBO

10 - CREME DE UREIA 100 MG/G, TUBO 60 G A 100 G - Cota Reservada - Marca: MAYBEN - R\$ 5,7300/TUBO

11 - LACTULOSE 667 MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO 120 ML - Cota Principal - Marca: NTS - R\$ 7,9500/FRASCO

11 - LACTULOSE 667 MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO 120 ML - Cota Reservada - Marca: NTS - R\$ 7,9500/FRASCO

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - Item(ns) :

4 - LIDOCAINA 2%, COM VASO CONSTRICTOR, INJETAVEL 20 ML - Cota Principal - Marca: HYPOFARMA/HYPOCAINA 2% C/V CX C/25FA X 20ML 4301.0 - R\$ 6,6900/FRASCO/AMP

7 - ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20 MG - Cota Principal - Marca: ACHE/ISOSSORBIDA 20MG CX C/2BLT X 15CPR GEN 100631 - R\$ 0,1510/COMPRIMIDO

ONCO PROD DISTR. DE PROD HOSP E ONCOLÓGICOS LTDA - Item(ns) :



ADMINISTRAÇÃO

8 - ETONOGESTREL 68 MG - Cota Principal - Marca: IMPLANON NXT 68 MG / ORGANON - R\$ 505,0700/KIT
8 - ETONOGESTREL 68 MG - Cota Reservada - Marca: IMPLANON NXT 68 MG / ORGANON - R\$ 505,0700/KIT
PARTNER FARMA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA - Item(ns) :
9 - CARVEDILOL 12,5 MG - Cota Principal - Marca: GENERICO / E.M.S. - CX 30 CP - RMS 1023510730188 - R\$ 0,0750/COMPRIMIDO
12 - ACIDO TRANEXAMICO 250 MG - Cota Principal - Marca: GENERICO / E.M.S. - CX 12 CP - RMS 1023509900016 - R\$ 1,0600/COMPRIMIDO
12 - ACIDO TRANEXAMICO 250 MG - Cota Reservada - Marca: GENERICO / E.M.S. - CX 12 CP - RMS 1023509900016 - R\$ 1,0600/COMPRIMIDO
TATIANA REGINA FERREIRA LOPES EPP - Item(ns) :
9 - CARVEDILOL 12,5 MG - Cota Reservada - Marca: "GENERICO"-EMS-1023510730188 - R\$ 0,0825/COMPRIMIDO
SULMEDIC COM DE MEDICAMENTOS LTDA - Item(ns) :
5 - AGUA BIDESTILADA ESTERIL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 500 ML - Cota Principal - Marca: FARMARIN - R\$ 4,9800/FRASCO
5 - AGUA BIDESTILADA ESTERIL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 500 ML - Cota Reservada - Marca: FARMARIN - R\$ 4,9800/FRASCO
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - Item(ns) :
6 - ETOMIDATO 2 MG/ML, INJETAVEL 10 ML - Cota Principal - Marca: CRISTÁLIA/ETOMIDATO 25AMPX10ML 1029802620020 - R\$ 9,9000/AMPOLA
DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA ME - Item(ns) :
1 - DIPIRONA SODICA 500 MG - Cota Reservada - Marca: GREENPHARMA - R\$ 0,1080/COMPRIMIDO
DIMASTER - COM DE PROD HOSPITALARES LTDA - Item(ns) :
3 - LIDOCAINA 2%, GEL, TUBO 30 G - Cota Principal - Marca: NEOQUIMICA/BRAINFARMA LIDOGEL - R\$ 3,6900/TUBO
OESTE SUL CIRURGICA LTDA EPP - Item(ns) :
3 - LIDOCAINA 2%, GEL, TUBO 30 G - Cota Reservada - Marca: PHARLAB - R\$ 4,0400/TUBO
4 - LIDOCAINA 2%, COM VASO CONSTRITOR, INJETAVEL 20 ML - Cota Reservada - Marca: HYPOFARMA - R\$ 7,3500/FRASCO/AMP
6 - ETOMIDATO 2 MG/ML, INJETAVEL 10 ML - Cota Reservada - Marca: BLAU - R\$ 10,8900/AMPOLA
LM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. EPP - Item(ns) :
7 - ISSOSSORBIDA, MONONITRATO 20 MG - Cota Reservada - Marca: BALDACCI - R\$ 0,1638/COMPRIMIDO

FLAVIO LUIS DE AMORIM NOGUEIRA
Secretário Municipal de Promoção da Saúde

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA - 12/2026
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS LIVRES PÚBLICOS NO JD SÃO CAMILO FASE I, PROGRAMA AVANÇA JUNDIAÍ ETAPA 2, CAF, SMPUMA.

RESUMO DOS ATOS
DESCLASSIFICAÇÕES
- Não houve desclassificações.

INABILITAÇÕES
EMPRESA: VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. INABILITADA, conforme abaixo:
- Por não atender aos itens 9.1.1.2.1., alíneas b), c) e d), e subitem 9.1.1.3., alíneas b) c) e d), do Anexo I do Edital. do Anexo I do Edital, deixando de apresentar na integralidade as documentações exigidas.

INTENÇÃO DE RECURSOS
Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).
Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 15/09/2026 15:09:24.
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.
Data final da intenção de recurso: 15/09/2026 16:09:24
- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS
- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e

habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o CONCORRÊNCIA - 12/2026, bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão da(s) nota(s) de empenho(s) à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS
CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. - Item(ns):
1 - OBRA DE QUALIFICAÇÃO URBANA E/OU ACESSIBILIDADE - Valor Total: R\$ 10.472.385,93, considerando o período de 360 (trezentos e sessenta) dias.

MARCO ANTÔNIO BEDIN
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 135/2026
OBJETO: MICROCOMPUTADOR AVANÇADO, MICROCOMPUTADOR INTERMEDIÁRIO COMPLETO E OUTROS

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES
EMPRESA: GIGLIOLA RAFAELA LOPES ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Item: 3 - MONITOR LCD COM RETROILUMINAÇÃO LED 23,8" 1920 X 1080 (FHD) - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.
Item: 4 - MONITOR LCD COM RETROILUMINAÇÃO LED 27" 1920 X 1080 (FHD) - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.
EMPRESA: M3. BUSINESS GROUP LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Item: 3 - MONITOR LCD COM RETROILUMINAÇÃO LED 23,8" 1920 X 1080 (FHD) - Motivo: Nos termos do item 7.5.2. do Edital, por não atender a diligência, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado, desatendendo ao item 4.3.1. do Anexo I.

INABILITAÇÕES
- Não houve inabilitações.

INTENÇÃO DE RECURSOS
Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).
Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 11/09/2026 16:02:28.
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.
Data final da intenção de recurso: 11/09/2026 17:02:28
Fornecedor: VANGAURDA INFORMATICA
LTDA EPP em 11/09/2026 16:13:07
Situação: DEFERIDO

RECURSOS
- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 135/2026, bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão da(s) nota(s) de empenho(s), à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS
MICROWARE ENGENHARIA DE SISTEMA LTDA - Item(ns) :
2 - MICRO COMPUTADOR INTERMEDIÁRIO COMPLETO - Marca: DELL - Qtde: 75,00 - Valor Unitário: R\$ 9.031,53
Valor Total: R\$ 677.364,75
COMPACTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - Item(ns) :
3 - MONITOR LCD COM RETROILUMINAÇÃO LED 23,8" 1920 X 1080 (FHD) - Marca: LENOVO E24-40 - Qtde: 13,00 - Valor Unitário: R\$ 830,98 - Valor Total: R\$ 10.802,74
4 - MONITOR LCD COM RETROILUMINAÇÃO LED 27" 1920 X 1080 (FHD) - Marca: LENOVO E27-40 - Qtde: 137,00 - Valor Unitário: R\$ 915,00 - Valor Total: R\$ 125.355,00
Valor Total: R\$ 136.157,74



ADMINISTRAÇÃO

RL INFORMÁTICA LTDA - Item(ns) :

1 - MICROCOMPUTADOR AVANÇADO (VER DESCRICAO EM ANEXO)

- Marca: HEWLETT PACKARD (HP) - Qtde: 70,00 - Valor Unitário: R\$ 18.550,00

Valor Total: R\$ 1.298.500,00

MARCO ANTÔNIO BEDIN

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

JEFERSON APARECIDO COIMBRA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Mobilidade e Transporte

ABNER HENRIQUE FERREIRA DE ANDRADE

Secretário Municipal de Governo

GUILHERME BALBINO RIGO

Secretário Municipal de Segurança Pública

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 30704/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 243/2026

I - Objeto: Contratação de serviços de cenografia, consistentes na concepção, produção e instalação de projeto de identidade visual da Biblioteca do CEU das Artes, cujo Órgão gestor é a Secretaria Municipal de Cultura.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: 67.054.158 ALEXANDRA APARECIDA LAZARI SIMAO — CNPJ nº 67.054.158/0001-15.

IV - Valor Global: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

V - Prazo de Entrega: 30 de setembro de 2026.

VI - Justificativa: A contratação decorre da necessidade de qualificação da ambiência da Biblioteca do CEU das Artes, unidade vinculada à Biblioteca Pública Municipal Prof. Nelson Foot, mediante projeto cenográfico de identidade visual voltado a incentivar a frequência do público infantil, a ampliação das práticas de leitura e a exploração do acervo, em cumprimento às ações de fomento à leitura e de formação de público leitor atribuídas à Divisão de Bibliotecas pela Lei Municipal nº 10.246/2024, que institui o Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura.

A prestação artística é de natureza singular e personalíssima, vinculada à trajetória, ao repertório plástico e à linguagem visual próprias da artista, o que torna inviável a competição e afasta a possibilidade de julgamento por critérios objetivos, hipótese que se enquadra na inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A escolha da contratada fundamenta-se em sua consagração pela crítica especializada e pela aceitação do público, comprovada por sua inscrição no Cadastro Municipal de Artistas, mantido pela Secretaria Municipal de Cultura, bem como pelo material comprobatório de sua trajetória artística juntado aos autos.

O preço proposto mostra-se compatível com os praticados no mercado para contratações artísticas de mesma natureza, escopo e complexidade, bem como com os valores historicamente praticados por esta Administração em contratações análogas, revelando-se vantajoso ao interesse público.

William Ramos

Diretor do Departamento de Cultura

GSMCULT

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta em razão da inexigibilidade e autorizo a despesa e a emissão do empenho à 67.054.158 ALEXANDRA APARECIDA LAZARI SIMAO no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro

Secretária Municipal de Cultura

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 31976/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 244/2026

I - Objeto: Contratação de serviços de curadoria e organização, cujo Órgão gestor é a Secretaria Municipal de Cultura.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA UNIAO DO POVO CNPJ: 04.876.018/0001-02.

IV - Valor Global: R\$14.270,00 (Quatorze mil, duzentos e setenta reais).

V - Prazo de Entrega: Setembro 2026.

VI - Justificativa: A contratação mostra-se necessária em razão do caráter específico e especializado do objeto, que demanda conhecimento técnico, experiência na área cultural, capacidade de articulação com artistas e agentes culturais e domínio dos aspectos relacionados à concepção e organização de eventos culturais. A atuação da contratada será fundamental para garantir que a programação do Festival Expressa seja construída de maneira qualificada, diversificada e alinhada às diretrizes da Secretaria Municipal de Cultura.

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA UNIÃO DO POVO possui atuação na área cultural e comunitária, apresentando trajetória e experiência compatíveis com a execução do objeto pretendido. O material profissional e as informações constantes de seu cadastro e documentação de habilitação demonstram sua capacidade técnica e experiência na realização e organização de ações culturais, bem como sua aptidão para desenvolver atividades de curadoria, articulação e produção cultural.

A contratada preenche os requisitos de habilitação e de qualificação técnica mínimos necessários à execução do objeto, apresentando condições técnicas e operacionais compatíveis com as características e necessidades do Festival Expressa.

A impossibilidade de utilização do Sistema Compra Aberta decorre da própria natureza do objeto, uma vez que se trata de serviço de caráter artístico e cultural, cuja seleção depende da análise de aspectos qualitativos, técnicos e de compatibilidade da proposta com a concepção e os objetivos do Festival. O sistema não dispõe de mecanismos adequados para aferir critérios subjetivos e qualitativos inerentes à curadoria artística, tais como experiência, trajetória cultural, capacidade de articulação, conhecimento das linguagens artísticas e adequação da proposta ao perfil do evento.

Dessa forma, a seleção da contratada fundamenta-se na análise de sua trajetória, experiência, qualificação técnica e material profissional apresentado, elementos que permitem à Secretaria Municipal de Cultura verificar sua compatibilidade com as necessidades específicas do Festival Expressa e assegurar que a execução do serviço esteja em consonância com os objetivos culturais e institucionais da Administração Pública.

A atuação da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA UNIÃO DO POVO proporcionará ao Festival Expressa uma organização qualificada e uma programação artisticamente coerente, contribuindo para a valorização dos artistas e agentes culturais, para a diversidade das manifestações culturais apresentadas e para a oferta de uma experiência cultural de qualidade ao público participante.

Dessa forma, a contratação fundamenta-se na notória especialização e na capacidade técnica da contratada, nos termos da legislação vigente, mostrando-se necessária para assegurar a adequada execução das atividades de Curadoria Artística e Organização do Festival Expressa, garantindo que sua programação e realização estejam alinhadas aos objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Cultura e ao interesse público.

Por fim, destaca-se que o valor da contratação é compatível com os preços praticados pela Secretaria Municipal de Cultura em serviços de natureza semelhante e com os valores apresentados pela contratada, observando-se os princípios da economicidade, razoabilidade, eficiência e interesse público, de modo a garantir a adequada aplicação dos recursos públicos.

William Ramos

Diretor do Departamento de Cultura

GSMCULT

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA UNIAO DO POVO CNPJ: 04.876.018/0001-02 para o serviço de curadoria e organização no valor de R\$14.270,00.

Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro

Secretária Municipal de Cultura



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.699, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM O FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS E CAIXÕES PARA OS VELÓRIOS. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0033224/2026. REF. SOLICITAÇÃO 953 - SECR. MUN. DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 816.001
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 33.920,00 (TRINTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.08.244.0190.2698	G E R E N C I A M E N T O OPERACIONAL DO SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
0000	PRÓPRIA
R\$	33.920,00
TOTAL....R\$	33.920,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

10.01.18.452.0186.2703	OPERAÇÕES DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO
0000	PRÓPRIA
R\$	33.920,00
TOTAL....R\$	33.920,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 21 DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2026.

SAMUEL FERRAZ DUARTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.700, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA USO NO PROJETO DE DRENAGEM DA RUA FRANCISCO NANO. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0033224/2026. REF. SOLICITAÇÃO 954 - SECR. MUN. DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 816.201
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 53.518,65 (CINQUENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0186.2704	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DO SISTEMA DE DRENAGEM
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
0000	PRÓPRIA
R\$	53.518,65
TOTAL....R\$	53.518,65

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

10.01.18.452.0186.2703	OPERAÇÕES DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO
0000	PRÓPRIA
R\$	53.518,65
TOTAL....R\$	53.518,65

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 21 DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2026.

SAMUEL FERRAZ DUARTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.701, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS BÁSICO PARA AÇÕES DE ZELADORIA DA SMISP/DZC. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0033224/2026. REF. SOLICITAÇÃO 955 - SECR. MUN. DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 92.350,00 (NOVENTA E DOIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.452.0186.2701 GESTÃO OPERACIONAL DOS CENTROS DE SERVIÇOS E UNIDADES DE MANUTENÇÃO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PRÓPRIA

R\$	92.350,00
TOTAL.....R\$	92.350,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

10.01.18.452.0186.2703 OPERAÇÕES DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO

0000 PRÓPRIA

R\$	92.350,00
-----	-----------

TOTAL.....R\$ 92.350,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 21 DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2026.

SAMUEL FERRAZ DUARTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.702, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS À SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO/REFORMA DA NOVA SEDE SMMT - FEPASA, CONFORME PROCESSO SEI PMJ.0031383/2026. REF. SOLICITAÇÃO 956 - SECR. MUN. DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

PEDIDO REQUISIÇÃO 816.154
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS À SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO/REFORMA DA NOVA SEDE SMMT - FEPASA, CONFORME PROCESSO SEI PMJ.0031383/2026. REF. SOLICITAÇÃO 957 - SECR. MUN. DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.813,41 (OITO MIL OITOCENTOS E TREZE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.451.0187.2747 SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

5403 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS

R\$	7.667,46
-----	----------

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5403 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS

R\$	1.145,95
-----	----------

TOTAL.....R\$ 8.813,41

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 21 DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2026.

SAMUEL FERRAZ DUARTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.703, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, DESTINADO À COBERTURA DE DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O AMBULATÓRIO DE SAÚDE DA MULHER, RELATIVO A EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 50410002, CONFORME PROCESSO SEI PMJ.0013382/2026. REF. SOLICITAÇÃO 969 - SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 816.214

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 93.112,24 (NOVENTA E TRÊS MIL CENTO E DOZE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186 RE ORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

5420 MS/SUS/EM. COMISSÃO DE SAÚDE/AMB. SAÚDE DA MULHER

R\$ 93.112,24

TOTAL.....R\$ 93.112,24

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI

PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 21 DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2026.

SAMUEL FERRAZ DUARTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.705, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM A DEVOLUÇÃO DO SALDO DOS RECURSOS RECEBIDOS PELO CONVÊNIO Nº 576 - LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC, CONFORME PROCESSO SEI PMJ.0009208/2020. REF. SOLICITAÇÃO 967 - SECR. MUN. DE CULTURA

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 68,08 (SESSENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

22.01.13.392.0194.2011 FOMENTO DE POLÍTICAS CULTURAIS

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

5707 LEI ALDIR BLANC/FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

R\$ 68,08

TOTAL.....R\$ 68,08

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI

PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 22 DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2026.

SAMUEL FERRAZ DUARTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.706, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA A MANUTENÇÃO MECÂNICA DO VEÍCULO OFICIAL DA SMAAT, DE PREFIXO 2078, CONFORME PROCESSO SEI PMJ.0033642/2026. REF. SOLICITAÇÃO 977 - SECR. MUN. DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO

PEDIDO REQUISIÇÃO 816.284
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA A MANUTENÇÃO MECÂNICA DO VEÍCULO OFICIAL DA SMAAT, DE PREFIXO 2078, CONFORME PROCESSO SEI PMJ.0033642/2026. REF. SOLICITAÇÃO 978 - SECR. MUN. DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO

PEDIDO REQUISIÇÃO 816.286
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 251,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

17.01.04.122.0190.2029 GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

5704 FUNDO MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO -LEI 9117/2018

R\$ 251,00

TOTAL....R\$ 251,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O

ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

17.01.20.608.0188.2053 FOMENTO AO AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

5704 FUNDO MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO -LEI 9117/2018

R\$ 251,00

TOTAL....R\$ 251,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 22 DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2026.

SAMUEL FERRAZ DUARTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.707, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM TERMO DE FOMENTO ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR DO DEPUTADO FEDERAL MIGUEL LOMBARDI, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA ILPI, CONFORME PROCESSO SEI PMJ.0007497/2026. REF. SOLICITAÇÃO 923 - SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 24.999,99 (VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.245.0199.2097 GESTÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.50.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

5303 FNAS/SUAS/EM. DEP. MIGUEL LOMBARDI/CID.VICENTINA

R\$ 24.999,99

TOTAL....R\$ 24.999,99

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O

ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 22 DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2026.

SAMUEL FERRAZ DUARTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.708, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 985 - SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 986 - SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 12.682.000,00 (DOZE MILHÕES SEISCENTOS E OITENTA E DOIS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0195.2150 MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0000 PRÓPRIA

R\$ 12.000.000,00

13.01.12.361.0195.2919 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
0000 PRÓPRIA

R\$ 39.000,00

13.01.12.365.0195.2152 MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFANTIL II
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0000 PRÓPRIA

R\$ 19.000,00

13.01.12.365.0195.2921 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO INFANTIL I
3.3.90.49.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE
0000 PRÓPRIA

R\$ 600.000,00

15.01.08.245.0199.2946 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - PROTEÇÃO BÁSICA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0000 PRÓPRIA

R\$ 24.000,00

TOTAL.....R\$ 12.682.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.361.0195.2149 MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0000 PRÓPRIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 36.708/2026

R\$ 700.000,00

13.01.12.361.0195.2150 MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

0000 PRÓPRIA

R\$ 2.558.000,00

13.01.12.365.0195.2151 MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFANTIL I

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

0000 PRÓPRIA

R\$ 1.700.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0000 PRÓPRIA

R\$ 5.500.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA

0000 PRÓPRIA

R\$ 2.200.000,00

15.01.08.244.0199.2145 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - PROTEÇÃO ESPECIAL

3.1.91.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA

0000 PRÓPRIA

R\$ 24.000,00

TOTAL.....R\$ 12.682.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI

PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 22 DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2026.

SAMUEL FERRAZ DUARTE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

EM SUBSTITUIÇÃO



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.709, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 987 - SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO
PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.460.000,00 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E SESSENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.365.0195.2151	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFANTIL I		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB		
	R\$	1.200.000,00	
13.01.12.365.0195.2152	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFANTIL II		
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB		
	R\$	260.000,00	
	TOTAL....R\$	1.460.000,00	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.361.0195.2919	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB		
	R\$	600.000,00	
13.01.12.365.0195.2921	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO INFANTIL I		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB		
	R\$	600.000,00	
13.01.12.365.0195.2922	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO INFANTIL II		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB		
	R\$	260.000,00	
	TOTAL....R\$	1.460.000,00	

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 22 DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2026.

SAMUEL FERRAZ DUARTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.710, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 555 - SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.122.0191.2933	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ADMINISTRAÇÃO		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA		
	R\$	40.000,00	
14.01.10.301.0191.2934	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA		
	R\$	250.000,00	
14.01.10.302.0191.2935	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - MAC (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA		
	R\$	460.000,00	
14.01.10.303.0191.2938	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA		
	R\$	40.000,00	
14.01.10.305.0191.2936	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA		
	R\$	10.000,00	
	TOTAL....R\$	800.000,00	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.302.0191.2186	REORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
	R\$	800.000,00	
	TOTAL....R\$	800.000,00	

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 22 DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2026.

SAMUEL FERRAZ DUARTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO



PORTARIAS

PORTARIA Nº 247, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, por força do inciso IX do art. 72 da Lei Orgânica, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0029195/2026, -----

D E S I G N A, para compor o **GRUPO TÉCNICO DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA**, instituído pelo Decreto nº 36.643, de 01 de setembro de 2026, com a finalidade de promover a articulação entre os órgãos da Administração Municipal para subsidiar o planejamento, a coordenação, a implementação, o acompanhamento e o monitoramento das políticas públicas relacionadas à prevenção, mitigação, adaptação e resposta às mudanças climáticas no Município de Jundiá, os seguintes membros:

I - Companhia de Informática de Jundiá - CIJUN:
Titular: CASSIANO MARCO GALZONI
Suplente: JOSÉ GONZAGA JUNIOR

II - DAE S/A - Água e Esgoto:
Titular: NÁDIA ZACHARCZUK
Suplente: MARIA CAROLINA HERTEL DUTRA

III - Escola de Gestão Pública de Jundiá - EGP:
Titular: ROSANA FERRARI
Suplente: LEANDRO PALMARINI

IV - Fundação Serra do Japi - FSJ:
Titular: WAGNER DE PAIVA
Suplente: FLAVIO GRAMOLELLI JUNIOR

V - Fundação Escola TVTEC Jundiá:
Titular: LILIANE RAQUEL ROSSI
Suplente: RAFAEL DOS SANTOS

VI - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP:
Titular: AGATHA KARNER
Suplente: JULIANO MARIGHETTO

VII - Secretaria Municipal de Agronegócio, Abastecimento e Turismo - SMAAT:
Titular: SERGIO MESQUITA POMPERMAIER
Suplente: ANA MARIA MARTINS RUFINO

VIII - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS:
Titular: CASSIA REGINA HERRERA
Suplente: MONICA PAZOTTO

IX - Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC:
Titular: JOÃO OSORIO GIMENEZ GERMANO
Suplente: RAFAEL DA SILVA LOURENÇO

X - Secretaria Municipal da Casa Civil/Fundo Social de Solidariedade:
Titular: CASSIA REGINA CARPI RODRIGUES DO PRADO
Suplente: JESSICA SENA ANJOS

XI - Secretaria Municipal de Comunicação - SMCOM:
Titular: MARIA LUISA BORIN DE SOUZA
Suplente: LEANDRO BISCAIA MORETTI

XII - Secretaria Municipal de Cultura - SMCULT:
Titular: FERNANDO HENRIQUE GUARIZZI
Suplente: REGIANE RODRIGUES ROSSINI

XIII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia - SMDECT:
Titular: MARK WILLIAM ORMENESE MONTEIRO
Suplente: ARETHA MICHELLE CASARIN MORENO

XIV - Secretaria Municipal de Educação - SME:
Titular: MARINA FORMIS DE OLIVEIRA
Suplente: VANIA SANTANA BRITO

XV - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL:
Titular: FELIPE AUGUSTO SEGANTINI BONANÇA
Suplente: ALESSANDRA AMORIM SOUZA

XVI - Secretaria Municipal de Finanças - SMFIN:
Titular: JANETE APARECIDA DA SILVA MARINI
Suplente: VITOR HENRIQUE RIZARDI MUNIZ

XVII - Secretaria Municipal de Governo - SMGOV:
Titular: JOÃO AMILCAR RODRIGUES ANHESINI
Suplente: PAULA DE CARVALHO GIMENEZ

XVIII - Secretaria Municipal de Habitação Social - SMHAB:
Titular: RUBENS MUSSATTO JUNIOR
Suplente: RUBENS GASPARI JUNIOR

XIX - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SMISP:
Titular: MARCELO FOELKEL PATRÃO
Suplente: RENAN DOS SANTOS PERES

XX - Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania - SMJC:
Titular: BRUNO HENRIQUE SILVA PIZZI
Suplente: AMANDA CRISTINA DOS SANTOS

XXI - Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte - SMMT:
Titular: MARCELO MORALLES ROVERI
Suplente: PAMELA RAQUEL DEBIASIO

XXII - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente - SMPUMA:
Titular: RENATO AUGUSTO LUPIANHI
Suplente: GUILHERME THEODORO NASCIMENTO PEREIRA DE LIMA

XXIII - Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SMPS:
Titular: VANESSA CAMARGO GIOVANI DA SILVA
Suplente: KELLY JANAINA MUNHOZ

XXIV - Secretaria Municipal de Segurança Pública - SMSP:
Titular: PAULO HENRIQUE MUNHOZ
Suplente: RODRIGO GUSTAVO LOPES

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiá, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

SAMUEL FERRAZ DUARTE
Secretário Municipal da Casa Civil
em substituição

GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL Nº 400, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

ISABELA MUNHOZ BENETTI, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 10.366, de 14 de agosto de 2025, e face ao que consta do Processo nº **01.928-3/2022**.

FAZ SABER que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, situada na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do RG, CPF, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio completo e comprovante de que reside na área geográfica de abrangência desde a data da publicação do Edital de Abertura ou encaminhá-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**.

JARDIM TAMOIO

CLASS. GERAL	NOME
3º Lugar	TALITA NACHBAR SILVA
4º Lugar	LEONARDO JOSE FRANCO TAFARELLO
5º Lugar	ELAINE RODRIGUES DA SILVA
6º Lugar	CAROLINE NUNES TRINQUINATO
7º Lugar	MICHELE CAROLINE GEREMIAS DOS SANTOS
8º Lugar	CLEONICE ZANATTA BORBA





GESTÃO DE PESSOAS

9º Lugar	EVA APARECIDA DE AZEVEDO BIZELLI
10º Lugar	VIVIANE ZAMBANINI
11º Lugar	NATALIE DE OLIVEIRA DELMIRO
12º Lugar	JOEY LOPES TORREZIN
13º Lugar	EDMAR RIBEIRO FRANCISCO
14º Lugar	ANTÔNIO AUGUSTO MENEGHIM

Faz saber ainda, que os candidatos TALITA NACHBAR SILVA, CAROLINE NUNES TRINQUINATO, MICHELE CAROLINE GEREMIAS DOS SANTOS e NATALIE DE OLIVEIRA DELMIRO, classificados do 1º ao 4º Lugar da Lista Final- Negros, foram atendidos em 3º, 6º, 7º e 11º Lugares na Lista Final Geral, respectivamente.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ISABELA MUNHOZ BENETTI
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

EDITAL Nº 401, 21 DE SETEMBRO DE 2026.

ISABELA MUNHOZ BENETTI, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 10.366, de 14 de agosto de 2025, e face ao que consta do Processo nº **07.268-8/2022**.

FAZ SABER que ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado do Ensino Médio Completo com Técnico de Segurança do Trabalho e comprovação do registro na carteira e Habilitação A e B** ou encaminhá-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**.

CLASS. NEGROS	NOME
02º Lugar	GESSICA DE OLIVEIRA LOPES
CLASS. GERAL	NOME
06º Lugar	GUILHERME DE MORAES RIBEIRO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ISABELA MUNHOZ BENETTI
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

EDITAL Nº 402, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

ISABELA MUNHOZ BENETTI, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 10.366, de 14 de agosto de 2025, e face ao que consta do Processo nº **SEI PMJ.0020215/2022**.

Tendo em vista a desistência da candidata JESSICA XAVIER DE REZENDE, classificada em 89º Lugar da Lista Final- Geral.

FAZ SABER que fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio Completo**, ou encaminhá-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO – ÁREA**

DA SAÚDE.

CLASS. GERAL	NOME
90º Lugar	DARA GABRYELLE DE SOUZA VARGAS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ISABELA MUNHOZ BENETTI
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

EDITAL Nº 403, 21 DE SETEMBRO DE 2026.

ISABELA MUNHOZ BENETTI, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 10.366, de 14 de agosto de 2025, e face ao que consta do Processo **PMJ.0040995/2025**.

FAZ SABER que fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio Completo, e Currículo** ou encaminhá-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**.

CLASS. GERAL	NOME
23º Lugar	ANA CAROLINA LEITE VIOLA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ISABELA MUNHOZ BENETTI
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

EDITAL Nº 404, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

ISABELA MUNHOZ BENETTI, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 10.366, de 14 de agosto de 2025, e face ao que consta do Processo nº **SEI PMJ. 0007480/2024**.

Tendo em vista o não comparecimento das candidatas ANA LUISA MANZINI BITTENCOURT DE CASTRO e TATIANA AGUIAR DA SILVA, classificadas em 198º e 200º Lugares da Lista Final- Geral.

FAZ SABER que ficam as candidatas, abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na **Secretaria Municipal de Educação/DPGF no 1º andar, sita a Avenida Dr. Cavalcanti, nº 396, Vila Arens no dia 30 de setembro de 2026 (quarta-feira) às 9h00, munidas (original e cópia) do RG, CPF, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Superior Completo**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**.

FAZ SABER AINDA, que a documentação comprobatória para preenchimento dos requisitos exigidos pelo Edital do Concurso é:

Professor de Educação Básica I	Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
--------------------------------	---

FAZ SABER ENTÃO, que a documentação comprobatória deverá ser entregue no ato da sessão de escolha de classe, em envelope pardo, mediante apresentação dos originais para posterior análise, e **que o não comparecimento na data estipulada implica na desistência da vaga**.



GESTÃO DE PESSOAS

CLASS. NEGROS	NOME
46º Lugar	GABRIELLA PRADAL SIQUEIRA
CLASS. GERAL	NOME
202º Lugar	ELMA OLIVEIRA SANTOS DA SILVA
203º Lugar	GRAZIELLE DE MORAES LIMA
204º Lugar	ANNA ANGELICA RAMOS FERREIRA VIANA
205º Lugar	ADRIANA AMADOR

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ISABELA MUNHOZ BENETTI
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

EDITAL Nº 405, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

ISABELA MUNHOZ BENETTI, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 10.366, de 14 de agosto de 2025, e face ao que consta do Processo nº SEI **PMJ.0020957/2022**.

Tendo em vista o não comparecimento dos candidatos DANIEL NESTOR MARTINS DE FRANÇA e FRANCIELI MEDEIROS DE SOUSA, classificados em 54º e 55º Lugares da Lista Final- Geral.

FAZ SABER que ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na **Secretaria Municipal de Educação/DPGF no 1º andar, sita a Avenida Dr. Cavalcanti, nº 396, Vila Arens no dia 30 de setembro de 2026 (quarta-feira) às 9h00, munidos (original e cópia) do RG, CPF, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Superior Completo com habilitação específica em nível superior correspondente à licenciatura plena, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS**.

FAZ SABER, ainda, que a documentação comprobatória deverá ser entregue no ato da sessão de escolha de classe, em envelope pardo, mediante apresentação dos originais para posterior análise, e que o **não comparecimento na data estipulada implica na desistência da vaga**.

CLASS. GERAL	NOME
56º Lugar	THAIS CAVALCANTE DA SILVA
57º Lugar	FELIPE DIEGO SATELLI DE SOUZA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ISABELA MUNHOZ BENETTI
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PORTARIA Nº 1036, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

FAZ SABER que fica prorrogada a posse de RENATO FERREIRA DE SOUSA, nomeado(a) pela Portaria nº 1016, para exercer o cargo Professor de Educação Básica I, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, até o dia 05 de outubro de 2026, nos termos do Art. 22, § 2º da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 – Estatuto dos Funcionários Públicos e conforme sequência autorizadora nº 230/2026.

PORTARIA Nº 1037, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

Resolve exonerar, a pedido, a servidora LIDIANE BERALDI ROSSI MARTINI TONIELO, ocupante do cargo de Educadora Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus partir de 01 de setembro de 2026.

DDS/DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PESSOAL PORTARIAN.º 1034, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Resolve designar a servidora RAQUEL BELLODI CREPALDI, ocupante do cargo efetivo de Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento,

para exercer, a título de substituição, o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, símbolo DAC03, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, durante o afastamento do titular RODOLFO BRANDINO DA ROSA PEREIRA, em virtude de gozo de férias regulamentares, de 21 de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2026, suspendendo no referido período, a função de Chefe de Divisão, atribuída a servidora designada, nos termos do art. 11 da Lei Complementar nº 499/2010 e Processo PMJ.0033478/2026.

PORTARIAN.º 1035, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Resolve designar a servidora FLAVIA DE MORAIS COIMBRA DUTRA, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, para exercer em substituição a função de Chefe de Divisão, símbolo FC-1, na Divisão de Apoio Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, durante o impedimento da titular MARISA PEREIRA DOS SANTOS, em virtude de gozo de férias regulamentares, no período de 13 de outubro de 2026 a 11 de novembro de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0033027/2026.

CASA CIVIL

EXTRATO

CONVÊNIO nº 06/2026, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ESCOLAS PADRE ANCHIETA LTDA.

Processo SEI PMJ.0009672/2026

Prefeito: Gustavo Martinelli - CPF 356.121.***-93

Representante: Ana Carolina Antunes Naime - CPF 088.406.***-69

OBJETO: Concessão de campos de estágio obrigatório não remunerado para alunos dos cursos de graduação em NUTRIÇÃO, compreendendo as ações voltadas aos serviços de Educação Nutricional da rede municipal, incluindo unidades escolares, respeitado o número limite máximo de 10 (dez) estagiários por campo de estágio e conforme análise técnica da Secretaria e aprovação da Secretária Municipal de Educação, observados o Plano de Trabalho elaborado pela PREFEITURA que constitui anexo deste Convênio, e as normas da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 17 de setembro de 2026.

IPREJUN

PORTARIA Nº 207 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR, Diretora Presidente do IPREJUN – Instituto de Previdência do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme Processo nº PMJ.0000357/2026

R E S O L V E revisar os proventos de aposentadoria de HILTON AUGUSTO MARCONDES CESAR, em virtude de acréscimo ao tempo de contribuição, com a consequente revisão do ato de concessão de aposentadoria por incapacidade permanente, para que seja concedida, em seu lugar, a aposentadoria voluntária de magistério prevista no art. 19 da Lei Complementar nº 611/2021, com proventos integrais e paridade.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada no IPREJUN – Instituto de Previdência do Município de Jundiá, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

ALESSANDRO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Benefícios

PORTARIA Nº 206 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR, Diretora Presidente do IPREJUN – Instituto de Previdência do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 56, incisos V e X da Lei 5.894/2002, e em face do contido no Processo nº PMJ.000029/2026

R E S O L V E em virtude da autorização legal do câmpulo do lapso temporal compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, para fins de concessão dos adicionais temporais trazida pelo Art. 3º da Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026, o qual revogou a vedação do inciso IX do Art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, REVISAR os proventos de aposentadoria dos servidores relacionados nas tabelas a seguir, incorporando-se os



IPREJUN

adicionais temporais nela descritos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada no IPREJUN – Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

ALESSANDRO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Benefícios

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (5%)

ADILENY CRISTINA ESTEVES TORRES DA COSTA
ANA CRISTINA LUNA DOS SANTOS GUIMARÃES
ANA IMACULADA DA COSTA
ARLETE LEITE LOSCHIAVO
CARLOS ROBERTO FERNANDES
CASSIO JOSE FERREIRA
CELIA RODRIGUES FERREIRA
CINTIA DE OLIVEIRA ALMEIDA
CLAUDEMIR CARVALHO
CLAYDE REGINA DE OLIVEIRA
CLEBER DE ALMEIDA
DANIELA HAACK PRIOSTI
EDNA APARECIDA ALVES PEREIRA
EDNA APARECIDA LEARDINE DOMINICALI
ELAINE APARECIDA COSTA CAPATTO
EVA CONCEIÇÃO APARECIDA FLORENTINO
FLORA MOLINA PETRILLI
FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA
ISAC FRANCISCO SANTOS SOUZA
IVANILDO VIEIRA DE BARROS
JOEL DELFINO MACHADO
JORGE HAMILTON KLEIN
JOSELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA
JUSLENE LEME DE CAMARGO MORETO
JUSSARA CRISTINA MARIN
LINO MINGOTTI
LUCIA BUENO FONSECA
MAGNA MARIA LINO DA SILVA
MARCELO JOSE PEREIRA
MARIA APARECIDA PADILHA DOS SANTOS
MARIA AUXILIADORA MEZZALIRA
MARIA BEATRIZ MOITA RAMALHO
MARIA CRISTINA SUHR DAKE
MARIA DE LOURDES CARNEIRO
MARIA JOSE DE OLIVEIRA
MARIO APARECIDO RODRIGUES DOS SANTOS
MAURO SIZER
MILTON DE BARROS
NEIDE MARIA PAVAN RAMOS
NILVA ALVES PEREIRA DE MORAES
NOELI GONÇALVES DE ALMEIDA
OTAILDE DE FATIMA SOARES BUENO DE SOUZA
PAULO HENRIQUE FERREIRA
PEDRO DONISETTE PEREIRA GUIMARÃES
REVIANY PICCHI BARUFALDI
RONALDO MATHIAS DE MORAES
ROSANA CAMARINI
ROSANA DE OLIVEIRA CAMPOS
ROSANA MARIA VENDITTI PRATES
SALETE SILVEIRA MATTOS ROSEIRO
SANDRA LUCIA GRANDE BALDO
SANDRA REGINA DE OLIVEIRA BITTENCOURT TORRES
SILVIA CASTAGNA
SIMERVAL SILVEIRA MATTOS
SONIA MARIA BECAM GUALASSI DUARTE
SONIA MARIA MROCHEN
TELMELI DE ANDRADE
VALDETE EUFLAUZINO
VANGELINA DE MATOS CARDOZO
WAGNER ROBERTO DA SILVA
WILSON DONIZETTI BONANOME

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (5%) E SEXTA- PARTE

ADRIANA PERPETUA DE OLIVEIRA LEITE
AGNES APARECIDA DO PRADO
ANA LUCIA GAVAZZA DE MORAES

ARTHUR DENARDI SALOMÃO
BELMIRA BELLINI PRADO
BENEDITO MAURO MASSIMO
CELIA BARBOSA SASSI
CELIA REGINA SILVEIRA DE OLIVEIRA
DANIEL DE OLIVEIRA
EDMUNDO APARECIDO CANDIDO DE SOUZA
JOÃO BATISTA ADOLFO DE OLIVEIRA
JOICE JAHNEL
JOSE GERALDO COSTA
JOSE ROBERTO TERRON GANDIA
JUSSARA CRISTINA POLI
JUSSARA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
LUCINEIZ GOMES QUESADA DA SILVA
MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI
MARCOS HENRIQUE LEME
MARIA EUNICE SEVERIANO SOARES
MARIA LUCINETE DOS REIS FERREIRA
MARIA SALETE GRACIANO MARTINS
MARLI APARECIDA STEFANI
NIVALDO DE FREITAS MEDONÇA
PATRICIA HELENA DE CAMPOS VILLELA
SANDRA CRISTINA SEVERINO
SELMA DE OLIVEIRA
SIMONE CANO CARDONA
SIMONE CRISTINA PIRES
SONIA MARIA SCRIDELLI PEREIRA
SUELI FERRO DURAES
VANIA APARECIDA PINTO MARTI

PORTARIA Nº 210 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

Resolve conceder Pensão por Morte, em razão do falecimento do ex-servidor ativo ALBERTO PINHO DE SOUZA ocorrido em 27/08/2026 à viúva MARGARET ROSE CARVALHO ARANHA DE SOUZA partir de 28/08/2026, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 211 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Resolve conceder Pensão por Morte, em razão do falecimento da ex-servidora ativa ELAINE ROSAS LEPORE ocorrido em 13/08/2026 ao viúvo RENATO LEPORE partir de 14/08/2026, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Presidente do IPREJUN

DAE

Extrato de Aditamento Modo de Disputa Aberto nº 004/2025

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: GEOFRAN ENGENHARIA LTDA.
Termo de Aditamento nº 087/2026 assinado em 15/09/2025, Processo DAE nº 2467/2025.
Objeto: prestação de serviços de engenharia para levantamento topográfico e cadastral, necessários aos cadastramentos de redes coletoras, interceptores de esgotamento sanitário e levantamento planialtimétrico cadastral de áreas para implantação de barramentos e reservação de água e outras áreas necessárias para gestão de interesse público de políticas de saneamento da DAE S.A.
1º aditamento que se faz ao contrato nº 102/2025 concedido o acréscimo de 25%, presumindo-se o valor de R\$ 103.280,00

21/09/2026
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

Modo de Disputa Fechado nº 016/2026 Edital de 18/09/2026

OBJETO: Execução de fundação profunda em estacas escavadas em concreto armado interligadas em radier armado destinada à instalação de reservatório tubular vertical em PRFV, com capacidade de 250m³ a ser implantado na Estação de Tratamento de Água Anhangabaú, Jundiaí/ SP. TIPO: Maior Desconto. ABERTURA: às 09:30 do dia 16/10/2026. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 21 de setembro de 2026
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo



DAE

Extrato de Contrato
Pregão Eletrônico nº 032/2026

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: HIDROTAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA.
Contrato nº 091/2026, assinado em 10/09/2026, Processo DAE nº 1609/2026.
Objeto: aquisição de tubos Fo.Fo Ø 200, 300 e 400mm, destinados à implantação, manutenção e ampliação das redes de abastecimento de água operadas pela DAE S.A.
Prazo: 2 MESES.
Valor: 298.716,74
Classificação dos recursos: 8.4.2.04 – Seção de Administração de Materiais e Logística (LOG).

18/09/2026
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

PORTARIA N.º 093, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

DANIEL BOCALÃO JUNIOR, Diretor Presidente da DAE S.A. – Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no artigo 40, I e III do Estatuto Social da DAE S/A,

Considerando as deliberações ocorridas durante a reunião colegiada realizada em 29/04/2026, relativas à apresentação do Programa Nacional de Transparência Pública – PNTP (ciclo 2026), bem como ao disposto no Comunicado Conjunto GP/SDG nº 03/2026 do TCESP, para encaminhamento à Corte de Contas do Questionário de Informações Prioritárias;

Considerando que o levantamento resultará na atualização do Portal Radar Nacional de Transparência Pública, que divulgará índices de transparência, centralizará os links dos portais públicos e culminará em uma classificação da qualidade de transparência da companhia;

Considerando, por fim, a necessidade de se alterar a composição da Comissão Interna Multidisciplinar para verificar continuamente a aderência do nível de transparência do site da DAE ao Programa Nacional de Transparência Pública – PNTP.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica alterada a Comissão Interna multidisciplinar para verificar a aderência do nível de transparência do site da DAE ao Programa Nacional de Transparência Pública – PNTP, composta pelos seguintes empregados:

JESSICA STEFANI MESSIAS	Presidente
FERNANDA HONORATO DOS SANTOS	Membro
JONES MARCELINO BONFIM DE HARO	Membro
LEONARDO VILELA SILVA	Membro
MARCELA FRANCO ZAMBONI	Membro
MARCELO BRUNO DE BARROS ALMEIDA	Membro
OLAVO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Membro
RAFAEL SIGRIST PONTES MARTINS	Membro

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DANIEL BOCALÃO JUNIOR
Diretor Presidente

Extrato de Aditamento
Dispensa Obra nº 017/2025

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: LINEAR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.
Termo de Aditamento nº 082/2026 assinado em 04/09/2026, Processo DAE nº 2239/2025.
Objeto: Elaboração de estudos hidrológicos para verificação de aproveitamentos hídricos das bacias dos córregos Guapeva, Hermida, Bonifácio e "IAC", no município de Jundiaí-SP.
3º aditamento que se faz ao contrato nº 074/2025, concedida a prorrogação de 60 (sessenta) dias para o prazo de execução, bem como para o prazo de vigência.

21/09/2026
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

Pregão Eletrônico Nº 041/2026
Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que no Pregão Eletrônico nº 041/2026, referente a contratação de empresa especializada nas renovações do Suporte pra Hardware e Software do equipamento de armazenamento de dados EMC POWERSTORE 500T, ambas com manutenção e suporte técnico pelo período de 36 meses, foi proferida a seguinte decisão pela Diretora Superintendente de Gestão, em 17/09/2026: "Adjudico e Homologo o objeto deste certame a licitante vencedora HARDLINK INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA, no valor total de R\$ 478.000,00 segundo o critério de Menor Preço por Item".

21/09/2026
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

Pregão Eletrônico nº 049/2026
Edital de 18/09/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados, com fornecimento e substituição de peças e acessórios originais/genuínos ou equivalentes de mesma qualidade, conforme especificações técnicas e normas do fabricante, para os veículos oficiais pertencentes à frota da DAE S/A Água E Esgoto. TIPO: Menor Preço Global. ABERTURA: às 09:30 do dia 19/10/2026. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 21 de setembro de 2026
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

Pregão Eletrônico nº 050/2026
Edital de 18/09/2026

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de supressão (corte) e/ou religação do fornecimento de água, com fornecimento de todos os recursos necessários (mão de obra, máquinas, equipamentos, ferramentas, transporte, materiais) para um período de 24 (vinte e quatro) meses. TIPO: Menor Preço Global. ABERTURA: às 09:30 do dia 20/10/2026. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 21 de setembro de 2026
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

Extrato de Aditamento
Pregão Eletrônico nº 040/2025

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: LIMP ACQUA – LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA.
Termo de Aditamento nº 083/2026 assinado em 09/09/2025, Processo DAE nº 2198/2025.
Objeto: serviço de limpeza e desinfecção de prédios públicos e privados causados por retorno de esgoto e água servida.
2º aditamento que se faz ao contrato nº 082/2025, concedido o reajuste de 4,098%, presumindo-se o valor de R\$ 12.990,65.

22/09/2026
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

Extrato de Aditamento
Pregão Eletrônico nº 054/2025

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: GERMÂNICA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.
Termo de Aditamento nº 078/2026 assinado em 27/08/2026, Processo DAE nº 2979/2025.
Objeto: prestação de serviços de locação de veículos leves (sem motorista e sem combustível), ano/modelo 2024/2025 ou superior, com quilometragem livre, para atendimento aos funcionários das áreas técnica e administrativa da DAE S.A., pelo prazo de 12 (doze) meses
2º aditamento que se faz ao contrato nº 105/2025 concedida a prorrogação de 12 (doze) meses, presumindo-se o valor de R\$1.766.575,92.



DAE

22/09/2026
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

Termo de Supressão Modo de Disputa Fechado nº 001/2025

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: CONSTRUTORA RIBEIRO LTDA.
Termo de Supressão nº 001/2026 assinado em 15/09/2026, Processo
DAE nº 408/2025.

Objeto: execução de interceptor e rede coletora de esgoto para o Bairro
do Cebrantes, no município de Jundiaí/SP.
Supressão que se faz ao contrato nº 043/2025 de 15,79% equivalendo
ao valor de R\$ 347.355,39 de acordo com fls. 613 a 621 dos autos.

22/09/2026
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 13, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

VLADIMIR CODINHOTO, no uso das atribuições que lhe confere o art.
12 da Lei nº 7.641, de 1º de março de 2011, alterada pelas Leis nºs 8.810,
de 12 de julho de 2017, e 9.053, de 4 de outubro de 2018, **DESIGNA** o
servidor **RODRIGO HITOSHI YAMAMOTO**, Analista de Planejamento,
Gestão e Orçamento, para exercer, em substituição e cumulativamente
com suas atribuições, o cargo de Diretor do Departamento de
Planejamento, Gestão e Finanças da EGP, de provimento em comissão,
símbolo DAC-03, durante o impedimento da titular **KARINA BIZZARRO
NEVES**, em gozo de licença para tratamento de saúde, no período de
30 de setembro à 14 de outubro de 2026, assegurando-lhe as vantagens
pecuniárias correspondentes.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo
efeitos a partir de 30 de setembro de 2026.

VLADIMIR CODINHOTO
Diretor-Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada junto ao
Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da Escola de
Gestão Pública de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de setembro de
dois mil e vinte e seis.

KARINA BIZZARRO NEVES
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL N.º 200, DE 21 DE MAIO DE 2024.
(Republicado por conter incorreções)

A Coordenadora de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de
Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São
Paulo, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICA a presente retificação do Edital DVISAT nº 200, de
21 de maio de 2024, referente ao Processo Administrativo Sanitário nº
PMJ.0015719/2024, em face de **SHOP SIGNS OBRAS E SERVIÇOS
LTDA.**, CNPJ nº 02.120.261/0001-70, exclusivamente quanto às
informações relativas ao recolhimento da penalidade pecuniária aplicada
nos autos.

Considerando a posterior constatação de equívoco na certificação do
pagamento da penalidade aplicada por meio do Auto de Imposição
de Penalidade de Multa nº P-08.2024.010, no valor correspondente a
300 (trezentas) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo – UFESP,
esclarece-se que o recolhimento considerado nos autos, por meio da
Guia nº 486.482, não corresponde à quitação da referida penalidade,
permanecendo o respectivo débito em aberto.

Dessa forma, fica retificada a informação constante dos autos
exclusivamente quanto à quitação da penalidade pecuniária,
permanecendo o débito decorrente do referido Auto de Imposição de
Penalidade de Multa em aberto, para fins de adoção das providências
administrativas cabíveis quanto à sua inscrição em **Dívida Ativa**.

A presente retificação não altera a decisão final anteriormente publicada,
permanecendo hígido o encerramento do Processo Administrativo
Sanitário nº PMJ.0015719/2024, decorrente da regularização das
irregularidades que motivaram a autuação.

FLAVIA PAGLIARDE CEREZER
Coordenadora
Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 026/2024

O Prof. Dr. **IVALDO MARCHI**, Diretor de Escola Superior da Faculdade
de Medicina de Jundiaí, Autarquia Municipal de Jundiaí, Estado de São
Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Edital de Abertura do Concurso Público
nº 026/2024, publicado na IOMJ em 17/05/2024, Edital de Divulgação de
Resultado publicado em 21/02/2025, Edital de Homologação publicado
em 26/02/2025 e o que consta do Processo FMJ-125/2024;

1. FAZ SABER, que fica o candidato abaixo nominado, convocado a
comparecer na Seção de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina
de Jundiaí, na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens – Jundiaí - SP,
no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, a fim
de apresentar **documentação completa** que comprove experiência
profissional na área, mediante Carteira de Trabalho e Previdência Social
(CTPS), Contratos de Trabalho ou Declaração original da Administração
Pública correspondente, comprovante do Ensino Médio completo, além
dos documentos constantes do Edital 026/2024.
2. FAZ SABER AINDA, que o **não comparecimento** no prazo acima
estipulado implicará na desistência da vaga.

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO – (CLASSIFICAÇÃO GERAL)

Classificação	Nome	RG
14º lugar	VÍTOR SOUZA SILVA	59.***.***-1

3. Para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital
que será publicado na Imprensa Oficial do Município e no site www.fmj.br.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezoito dias do mês
de setembro de dois mil e vinte e seis (18/09/2026).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

PORTARIA FMJ – 177/2026, 18/09/2026

O Prof. Dr. **IVALDO MARCHI**, Diretor de Escola Superior da Faculdade
de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São
Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando: 1) o disposto na Lei Municipal nº 10.080, de 07/12/2023,
e no Regulamento Geral da FMJ;
2) o que consta do Processo FMJ-107/2026;

RESOLVE

- Artigo 1º - AUTORIZAR a promoção funcional do Dr. **ALLAN
ZIMMERMANN**, para o cargo de PROFESSOR ADJUNTO, Grupo/Grau
DOC III/A, do quadro docente do Departamento de CIRURGIA desta
Faculdade, a partir de 01 de outubro de 2026.
- Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezoito dias do mês
de setembro de dois mil e vinte e seis (18/09/2026).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de
Medicina de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e
vinte e seis (18/09/2026).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 178/2026, de 21/09/2026

O Prof. Dr. **IVALDO MARCHI**, Diretor de Escola Superior da Faculdade
de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São
Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando: 1) exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de
São Paulo, relativo ao disposto no artigo 153, I letra “e” e
“m” da Instrução nº 02/2002;
2) a legislação vigente sobre Adicional de Tempo de Serviço;

RESOLVE



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Artigo 1º - CONCEDER aos servidores abaixo nominados, no mês de SETEMBRO de 2026, o seguinte benefício:

SETEMBRO / 2026		
NOME	REGIME	BENEFÍCIO
DANIEL CLAUDINO	ESTATUTÁRIO	Adic. de Tempo de Serviço (Quinquênio), a partir de 01/09/2026 (5%)
NISLEY ZANETTI DA SILVA	ESTATUTÁRIO	Adic. de Tempo de Serviço (Quinquênio), a partir de 20/09/2026 (5%)
PATRICIA DE OLIVEIRA ROLIM	ESTATUTÁRIO	Adic. de Tempo de Serviço (Quinquênio), a partir de 01/09/2026 (15%)

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º/09/2026.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis (21/09/2026).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis (21/09/2026).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

EDITAL FMJ- 020/2026 – RESULTADO FINAL DO CONCURSO

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do Processo SEI FMJ-0000229/2026 e do Edital FMJ-020/2026, de 29/04/2026 e de 11/08/2026;

- TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL do concurso público para Professor AUXILIAR da Disciplina de BIOQUÍMICA e BIOFÍSICA do Departamento de BIOLOGIA e FISILOGIA, da Faculdade de Medicina de Jundiaí, realizado nos dias 17 e 18/09/2026, de acordo com as normas estabelecidas e previamente divulgadas através do Edital acima citado.
- Participaram da Banca Examinadora do concurso público os Exmos. Srs: Prof. Dr. **CESAR ALEXANDRE FABREGA CARVALHO**, Professor Adjunto da Disciplina de Anatomia do Departamento de Morfologia e Patologia Básica da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ) na qualidade de PRESIDENTE da Banca; Prof.ª Dr.ª **LARISSA ROMANELLO**, Doutora em Bioquímica e Biofísica da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG) Unidade Passos; Prof.ª Dr.ª **SILVIA DE OLIVEIRA**, Professora Associada da Disciplina de Histologia do Centro Universitário Faculdade de Medicina do ABC (FMABC) na qualidade de MEMBROS da Banca, todos devidamente credenciados e nomeados através da Portaria FMJ-147/2026, de 11/08/2026.
- Os candidatos abaixo nominados prestaram as provas do concurso e obtiveram as médias finais dos três examinadores, conforme segue:

NOME	R.G./C.I.	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
GEOVANE RIBEIRO DOS SANTOS	30.***.***-0	8,3	1º
MILENE SUBTIL ORMANJI THIBES	335.***.***-89	7,9	2º
WILSON ALVES FERREIRA JÚNIOR	57.***.***-8	7,6	3º
* CAROLINA DE OLIVEIRA SPLENDORE	27.***.***-3	5,1	-
* FLÁVIA MARIA MORAIS PEDRINI	40.***.***-8	6,6	-

* A candidata não obteve média para aprovação (item 10.7).

4. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e divulgue-se no site da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis (21/09/2026).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

EDITAL SMPUMA 25/2026 DE 17 de SETEMBRO de 2026

Arq. **MARCO ANTONIO BEDIN**, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, e em face que consta dos autos do Processo SAEPRO nº 2026/1689 (EIV/RIV) e Processo SAEPRO nº 2026/597 (RIT),

TORNA PÚBLICO que, por intermédio dos autos do Processo SAEPRO nº 2026/1689 que trata do Estudo de Impacto de Vizinhança e de seu respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e do Processo SAEPRO nº 2026/597 que trata do Relatório de Impacto de Trânsito (RIT), em observância às normas contidas na Lei nº 9.321, de 11 de novembro de 2019, **NIM PICOLLO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.** submeteu à apreciação desta Municipalidade, Estudo de Impacto de Vizinhança/Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e Relatório de Impacto de Trânsito (RIT), referente à construção de edifícios residenciais multifamiliar, redundaram nas proposições técnicas constantes do Parecer Técnico, bem como do Parecer Conclusivo, que fazem parte integrante deste Edital, em consonância com o Art. 129 da Lei Municipal nº 9.321/2019.

Nos termos do disposto no art. 131 da Lei nº 9.321, de 2019, as proposições técnicas objeto dos citados Pareceres e a autorização concedida são passíveis de contestação pública ou recurso por parte dos interessados.

Eventuais contestações às citadas proposições deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital, em formato eletrônico, por intermédio do e-mail eiv@jundiai.sp.gov.br, ou em protocolo físico específico, contendo, no mínimo:

- identificação, assinatura e meio de contato do autor;
- razões a que se fundam a contestação, de forma clara e objetiva.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

Arq. MARCO ANTONIO BEDIN
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

PARECER TÉCNICO

Trata-se de EIV/RIV e RIT para construção de edifícios residenciais multifamiliar, a ser implantado à Rua Dr. Benedito Godoy Ferraz, nº 250 e prolongamento da Rua Olívio Roncoletta - Lote 1, Vila Hortolândia, sob contribuinte nº 14.006.0043 (em área maior), com 9.974,52m2 de terreno, objeto da Matrícula 200.988 1º ORI de Jundiaí-SP, de propriedade de NIM PICOLLO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

O empreendimento denominado 'RESIDENCIAL VIVA SANTA ÂNGELA', consiste na construção de 2 edifícios com 21 pavimentos tipo e 8 unidades/andar, totalizando 336 unidades habitacionais e 51.778,32 m2 de área construída, permitida através da utilização de 'outorga onerosa do direito de construir'.

Considerando as informações prestadas no Estudo de Impacto de Vizinhança e no Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e em consonância com o Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) analisado pela Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, para a implantação do empreendimento, em função de suas características e das características da vizinhança impactada, foram analisados os seguintes aspectos elencados pelo Estatuto da Cidade e pelo Termo de Referência para elaboração do Estudo de Impacto e Vizinhança/Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) definido pelo Decreto Municipal nº 26.716/2016:

I - Adensamento Populacional e Infraestrutura Urbana

O empreendimento habitacional com 336 unidades residenciais traz previsão de incremento populacional de aproximadamente 1.344 pessoas, considerando 4 habitantes por unidade para a média da densidade. De acordo com o Censo 2022, a Vila Hortolândia, possui 10.719 habitantes, correspondendo a 18,64% da população da Região Noroeste e a 2,42% da população do município. Considerando os dados do estudo, o incremento populacional estimado na Vila Hortolândia, corresponde ao aumento de 12,54%.

O adensamento populacional sobrecarrega sistemas de infraestrutura urbana como: fornecimento de água, esgotamento sanitário, energia elétrica, gás encanado, iluminação pública, escoamento de águas pluviais, vias e calçadas.

Quanto aos equipamentos públicos de educação e de saúde, as ações necessárias para que os serviços continuem sendo prestados de forma qualificada são discutidos dentro das pastas responsáveis que indicam as necessidades para cada região, que são indicadas aos empreendimentos como medidas de mitigação dos impactos gerados, desde que a administração pública tenha previsão orçamentária para manutenção e funcionamento dessas ações.



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

As ações necessárias para mitigação dos impactos nos equipamentos públicos de saúde, educação, esporte e lazer, serão medidos também, em função da temporalidade da instalação total do empreendimento e, em função da implantação de outros empreendimentos na mesma região e das ações já solicitadas a eles, visando a estruturação da região para o crescimento previsto.

Cabe resaltar que, na Vila Hortolândia temos, como ação realizada por empreendimentos que se instalaram anteriormente na região, a reforma/reconstrução da EMEB Joaquim Candelário de Freitas, visando a requalificação e ampliação de suas instalações.

Com relação aos serviços de abastecimento de água, coleta de efluentes líquidos e fornecimento de energia elétrica, temos: as manifestações DAE S/A (Ofício DAE/D/GOA nº 095/2025 e Ofício DAE/GOE nº 91/2025) indicam que é viável o abastecimento de água, porém a ligação de efluentes líquidos, apesar de viável, necessita de obras complementares; e, a manifestação da CPFL (Carta 00069/2026/DPMS), indica viabilidade para o fornecimento de energia elétrica para o empreendimento.

As questões ref. à drenagem de águas pluviais, encontram-se em análise na secretaria pertinente, sob protocolo SAEPRO2026/1375.

II - Uso e Ocupação do Solo

Com relação ao uso e ocupação do solo aplicados no empreendimento, os índices utilizados são baseados na Lei nº 9.321 de 11 de novembro de 2019, e suas alterações, enquadrando o empreendimento na categoria 1.4 - Habitação Vertical Multifamiliar.

O empreendimento será instalado na ZDU - Zona de Desenvolvimento Urbano (vias projetadas), com frente para Rua Dr. Benedito Godoy Ferraz, classificada como Via de Concentração e para o prolongamento da Rua Olívio Roncoletta, onde são permitidos usos habitacionais e de comércio/serviços até categoria 5 para via de concentração, sem restrição de porte. Outros usos também são permitidos, conforme Anexo II – Quadro I, da Lei nº 9.321/2019 e suas alterações.

Do ponto de vista urbanístico, o projeto é compatível com os objetivos do zoneamento em que se insere, com estímulo ao adensamento populacional nas áreas vazias, aproveitando a infraestrutura instalada, em um bairro mais antigo.

III - Valorização Imobiliária

Com o adensamento local, naturalmente, ocorre a atração de comércio/serviços para o atendimento às necessidades básicas da nova população, podendo contribuir para a valorização imobiliária do entorno. A região passa, ainda, por alterações no sistema viário existente com as obras de prolongamento da Av. Antônio Frederico Ozanam.

IV - Geração de Tráfego e Demanda por Transporte Público

As análises dos aspectos de tráfego e demanda por transporte público foram realizadas através do Relatório de Impacto de Trânsito (RIT), sob responsabilidade da SMMT, no Processo SAEPRO 2026/597, resultando no Parecer Técnico de 01/06/2026, que reproduzimos a seguir:

INTRODUÇÃO

Trata o presente parecer do Relatório de Impacto de Trânsito – RIT elaborado com vistas a subsidiar a avaliação dos impactos causados ao sistema viário em razão da construção de edifícios residenciais, categoria de uso 1.4 conforme anexo II, quadro I da Lei nº 9321/19.

Tanto a elaboração do relatório como sua análise se deram sob a égide da Lei nº 9.321, de 11 de novembro de 2.019, alterada pela Lei nº 10.177/24 – Plano Diretor do Município de Jundiaí (PDMJ), o qual classifica a região do empreendimento como Zona de qualificação de bairros (ZQB).

Conforme o artigo 135 da Lei nº 9.321, de 11 de novembro de 2.019, alterada pela Lei nº 10.177/24 – Plano Diretor do Município de Jundiaí (PDMJ), o Relatório de Impacto de Trânsito – RIT, tem como objetivos:

I - Permitir ao órgão responsável conhecer, avaliar, quantificar e delimitar o alcance

dos impactos da implantação do empreendimento e/ou atividade no sistema viário;

II - Compreender o impacto que o empreendimento e/ou atividade poderá gerar no transporte público, acessos, estacionamento e na circulação de pedestres;

III - Definir as medidas de compatibilidade do empreendimento e/ou atividade com a vizinhança impactada;

IV - Definir as medidas mitigadoras aos impactos reversíveis identificados;

V - Definir as medidas compensatórias necessárias em contrapartida aos impactos

irreversíveis;

VI - Definir as medidas de potencialização dos impactos positivos.

Ainda em consonância ao artigo 136, da referida lei, a elaboração do RIT, será exigida previamente a aprovação de projetos.

Os aspectos urbanísticos devem ser avaliados pelos demais órgãos licenciadores, em momento oportuno, durante o processo de aprovação e licenciamento do empreendimento.

CARACTERÍSTICAS DO POLO GERADOR:

O empreendimento em análise caracteriza-se como uso residencial vertical multifamiliar, destinado à habitação permanente, composto por edifícios de múltiplos pavimentos, com unidades residenciais autônomas, áreas comuns de convivência e infraestrutura de apoio aos moradores.

A atividade residencial multifamiliar apresenta padrão de geração de viagens predominantemente distribuído ao longo do dia, com maior concentração de deslocamentos nos períodos de pico da manhã e da tarde/noite, associados às viagens residência-trabalho, residência-estudo e demais atividades cotidianas dos moradores.

Os deslocamentos gerados pelo empreendimento ocorrem por diversos modos de transporte, incluindo transporte individual motorizado (automóveis e motocicletas), transporte coletivo urbano, modos ativos (deslocamentos a pé e por bicicleta) e serviços de transporte por aplicativo, sendo a participação modal influenciada pela oferta de transporte público, pela infraestrutura viária local e pela disponibilidade de serviços e comércio no entorno.

O polo gerador possui um total de 336 unidades habitacionais, 657 vagas de estacionamento para moradores, 37 vagas de visitantes, 540 vagas de bicicleta, além de vagas de embarque e desembarque, carga e descarga e vagas especiais (idoso, gestante, PCD) totalizando 1238 vagas.

ACESSOS:

O polo gerador possui 02 (dois) acessos veiculares sendo o acesso principal através da Av. Olívio Roncoletta (entrada e saída) e o acesso secundário (saída) através da Rua Dr. Benedito Godoy Ferraz. No acesso principal, foi prevista uma caixa de acumulação veicular de aproximadamente 47,00 metros de comprimento de forma a absorver a sua demanda de atração minimizando impactos nas vias de entorno.

SISTEMA VIÁRIO/ROTAS DE DESLOCAMENTO:

Conforme a classificação urbanística do sistema viário estabelecida pela Lei Municipal nº 9.321/2019, o entorno da área de intervenção é estruturado por vias de concentração, responsáveis pela absorção dos maiores volumes de tráfego e pela articulação regional, vias de indução, que realizam a transição e a distribuição dos fluxos, e vias locais, destinadas ao acesso direto às edificações.

Nesse contexto, a Rua Dr. Benedito Godoy Ferraz, classificada como via de indução, apresenta compatibilidade urbanística e funcional para a implantação dos acessos veiculares do empreendimento, evitando interferências diretas nas vias de concentração e garantindo a preservação da fluidez, da segurança viária e da organização urbana do entorno.

Rotas de chegada

Av. Antônio Frederico Ozanam (*) para a Av. Olívio Roncoletta (0%), Ponte Shanghai para a Av. Olívio Roncoletta (59,29%), Av. Olívio Roncoletta (lado oposto) (32,14%). Trata-se de rotas com papel estrutural relevante na distribuição do tráfego gerado, absorvendo parcela significativa da demanda produzida. A Rua Dr. Benedito Godoy Ferraz proveniente do núcleo do bairro absorve (8,57%), apresenta seção viária compatível com tráfego urbano local, com circulação bidirecional, presença de acessos lindeiros e interferências típicas de área urbana consolidada.

Rotas de saída

Conexão pela Rua Dr. Benedito Godoy Ferraz / Av. Olívio Roncoletta / Rua João Vicente de Paula. A Rota de saída também ocorrerá através da Rua Dr. Benedito Godoy Ferraz como via de acesso ao sistema viário externo, conectando-se à Av. Olívio Roncoletta e ao núcleo do bairro (27,56%).

A interseção com a Av. Olívio Roncoletta apresenta relevância operacional, concentrando parte dos movimentos de conversão e redistribuição do tráfego, a qual se conecta com a Rua João Vicente de Paula (72,43%), sendo também outra alternativa de saída para acesso ao núcleo do bairro ou pela Av. Pref. Luís Latorre.

(*) Av. Antônio Frederico Ozanam: Não foram apresentados fluxos nessa rota quando da elaboração do RIT, o local ainda estava interditado em função das obras do prolongamento da Av. Antônio Frederico Ozanam.

CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES

A circulação de pedestres na área de influência direta do empreendimento ocorre predominantemente ao longo das vias de indução e concentração do entorno do PGT, atendendo aos deslocamentos cotidianos dos moradores e usuários em direção a equipamentos urbanos, comércio, serviços e pontos de transporte coletivo.

As calçadas existentes apresentam, de modo geral, continuidade ao longo das frentes lindeiras, com larguras variáveis e condições físicas compatíveis com o uso urbano.

Observam-se, entretanto, interferências pontuais, como acessos veiculares, rebaixamentos de guia, mobiliário urbano e desníveis, que podem impactar o conforto e a acessibilidade, especialmente para pessoas com mobilidade reduzida. As travessias de pedestres



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

ocorrem principalmente em interseções em nível, sendo identificadas tanto travessias sinalizadas quanto não sinalizadas, de acordo com a hierarquia viária.

REDE CICLOVIÁRIA

A malha cicloviária na área de influência do empreendimento ocorre de forma integrada ao sistema viário existente. Observa-se que a malha cicloviária possui conectividade com a Av. Antônio Frederico Ozanam tornando-se atrativa para o deslocamento.

O interessante das rotas cicloviárias do entorno, é sua relação com os acessos do empreendimento e com os principais destinos de curta e média distância, como equipamentos urbanos, em especial o Jardim Botânico, e pontos de transporte coletivo.

Nos trechos com infraestrutura dedicada, a rota cicloviária apresenta condições funcionais adequadas, com sinalização horizontal e vertical compatível, segregação física ou visual conforme o padrão adotado e conexões com a malha cicloviária existente. Em vias sem infraestrutura específica, a circulação ocorre de forma compartilhada, exigindo atenção quanto à segurança, velocidade dos veículos e conflitos potenciais.

TRANSPORTE COLETIVO

O atendimento por transporte coletivo urbano na área de influência do empreendimento é realizado por linhas regulares de ônibus que circulam pelo bairro, garantindo o atendimento dos principais polos geradores de viagens da região. Os pontos de parada localizam-se a distâncias compatíveis com os padrões de acessibilidade a pé, apresentando de modo geral, condições adequadas de acesso, sinalização e integração com a malha viária local.

Em alguns trechos, observa-se a necessidade de aprimoramento da infraestrutura de apoio, como abrigos, como na Rua Dr. Benedito Godoy de Ferraz.

A frequência e a oferta do serviço atendem à demanda atual do entorno, com maior utilização nos períodos de pico da manhã e da tarde/noite, em consonância com os deslocamentos residência-trabalho e residência-estudo.

A circulação dos ônibus ocorre em tráfego compartilhado com veículos individuais, sem faixas exclusivas, estando sujeita às condições operacionais do sistema viário. A proximidade do empreendimento em relação às rotas de transporte coletivo contribui para a diversificação modal, reduzindo a dependência do transporte individual motorizado e favorecendo padrões de mobilidade mais sustentáveis.

CAPACIDADE VIÁRIA/NÍVEIS DE SERVIÇO:

A análise da situação atual da capacidade viária e do nível de serviço foi desenvolvida com base nas características geométricas das vias, no sistema de circulação, nos dispositivos de controle de tráfego e nos volumes veiculares observados nos períodos de pico.

A avaliação dos impactos no sistema viário foi realizada a partir da análise comparativa entre os cenários sem empreendimento (ano-base 2026) e com empreendimento (horizonte 2030), previsão de instalação, considerando os parâmetros de fluxo veicular, taxa de ocupação da via (v/c) e nível de serviço nas interseções diretamente influenciadas pelo empreendimento, conforme resultados apresentados a seguir:

Interseção 1 – Av. Antônio F. Ozanam x Av. Olívio Roncoletta
Verifica-se aumento do fluxo veicular de 1.355 para 1.394 veículos, com elevação da taxa de ocupação da via de 0,66 para 0,68. Em decorrência desse acréscimo, o nível de serviço é reduzido de C para D, caracterizando impacto viário negativo localizado, com maior potencial de formação de filas e atrasos nos períodos de pico.

Interseção 2 – Alça de retorno da Av. Olívio Roncoletta
O fluxo veicular apresenta crescimento de 305 para 525 veículos, com aumento da ocupação de 0,11 para 0,21. Apesar do crescimento expressivo, o nível de serviço permanece em A, indicando ampla capacidade operacional.

Interseção 3 – Rua Dr. Benedito Godoy Ferraz x Av. Olívio Roncoletta
O fluxo aumenta de 207 para 239 veículos, com ocupação passando de 0,05 para 0,07. O nível de serviço mantém-se em A, evidenciando impacto de baixa relevância.

Interseção 4 – Alça de retorno da Av. Olívio Roncoletta
Observa-se incremento de fluxo de 1.064 para 1.161 veículos, com elevação da ocupação de 0,23 para 0,26. O nível de serviço permanece em B, caracterizando impacto moderado, porém compatível com a capacidade da infraestrutura existente.

Interseção 5 – Rua João Vicente de Paula x Av. Olívio Roncoletta
O fluxo veicular passa de 465 para 578 veículos, com aumento da taxa de ocupação de 0,13 para 0,16. O nível de serviço permanece em A, sem comprometimento da fluidez.

SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO

O maior carregamento do transporte coletivo ocorrerá no pico da manhã, com cerca de 112 viagens, distribuídas ao longo de duas horas, resultando em aproximadamente 56 passageiros/hora.

* No pico da tarde, o volume é inferior (78 viagens), equivalente a cerca

de 39 passageiros/hora.

* Esses volumes são compatíveis com a capacidade operacional das linhas urbanas existentes, não indicando, isoladamente, necessidade de reforço de frota ou ampliação imediata da oferta.

* O padrão de distribuição confirma o perfil típico de empreendimento residencial, com:

- saídas concentradas no período da manhã;
- retornos diluídos ao longo da tarde e noite.

CONCLUSÃO

- SISTEMA VIÁRIO:

O RIT, demonstrou no seu estudo que o impacto produzido pelo Polo Gerador de Tráfego (PGT) nas principais rotas de deslocamento de viagens motorizadas na modalidade individual não trará, impactos significativos para região. Observa-se apenas alterações na interseção (Av. Antônio F. Ozanam x Av. Olívio Roncoletta) onde houve uma elevação da taxa de ocupação da via de 66% para 68% e que em decorrência desse acréscimo, o nível de serviço passou de C para D, caracterizando impacto viário negativo localizado, com maior potencial de formação de filas e atrasos nos períodos de pico.

O sistema viário do entorno imediato apresenta, de forma geral, capacidade compatível com a demanda atualmente registrada, operando predominantemente em níveis de serviço adequados.

As vias analisadas exercem função indução e concentração conforme o PDMJ garantindo a distribuição dos fluxos locais e de passagem, com condições satisfatórias de fluidez ao longo do dia.

Nos horários de maior demanda, especialmente nos picos da manhã, são observadas reduções pontuais no nível de serviço, porém pouco significativas conforme comentado.

A previsão da demanda futura de tráfego foi realizada a partir da estimativa de viagens geradas pelo empreendimento, considerando sua tipologia, porte, horários de pico, divisão modal e a distribuição dos fluxos no sistema viário do entorno.

Os volumes projetados indicam incremento de tráfego nos principais acessos e vias de influência direta, com maior concentração nos períodos de maior demanda. O acréscimo de veículos tende a impactar pontualmente, porém de forma não significativa a interseção Av. Antônio Frederico Ozanam x Av. Olívio Roncoletta, que já opera com 66% de ocupação passando para 68% com a implantação do empreendimento alterando seu nível de serviço de C para D.

Observa-se ainda que, apesar de não ter sido contemplado nos estudos, o Complexo Ponte de Campinas o qual integra a área de influência do empreendimento, tendo em vista sua posição geográfica em relação ao mesmo, integrando o principal eixo de ligação e acesso da Região Noroeste do município às Regiões Central, Sul e Oeste, o que fatalmente integrará uma das principais rotas para acesso ao PGT, baseando-se nos autos do processo SAEPRO2026/597 e nas considerações exaradas no presente parecer, no tocante às questões de trânsito e mobilidade, não se vislumbra óbice em relação à ao RIT apresentado.

A título de compensação sugere-se a aplicação de 5,0% (cinco por cento) sobre o valor estimado do investimento, conforme dispõe o PDMJ, através de pagamento em pecúnia, cujo montante poderá ser revertido para aplicação de obras de mobilidade, especialmente no Complexo Ponte de Campinas.

Considerando a área construída do PGT (51.071,65 m²), os índices do custo unitário básico do Boletim Econômico - SINDUSCON/SP (vide tabela abaixo) para empreendimentos comerciais, data base março/2026, (R\$ 2.074,46), aplicando-se a alíquota de 5% (R\$ 5.297.304,75), junto ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Territorial, conforme parágrafo II, artigo 22, da Lei nº 9.321/19.

Área Considerada (m ²)	CUB* R\$/m ²	Custo Estimado da Obra (R\$)	Fator Pecuniário (%)	Total (R\$)
51.071,65 m ²	2.074,46	105.946.095,06	5,0	5.297.304,75

SISTEMA DE TRANSPORTE/DTP:

O local já conta com atendimento nas proximidades pela linha 572, conforme indicado na folha 26 do Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) anexo à documentação.

A Distribuição modal indica 25% de deslocamentos por transporte coletivo com 558 viagens/dia. Adotando-se a distribuição horária de veículos individuais (10% hora pico) tem-se acréscimo de 56 pax/hora. Considerando que a oferta é de 2,5 estima-se aumento de 22 pax/veículo, impactando diretamente o conforto do TP divergente do que é citado no documento:

"Esses volumes são compatíveis com a capacidade operacional das linhas urbanas existentes, não indicando, isoladamente, necessidade de reforço de frota ou ampliação imediata da oferta."

Tendo em vista a sugestão ofertada no RIT, sugere-se a substituição do abrigo arco de 1,40 da Av. Olívio Roncoletta por 2(dois) abrigos do novo modelo da PMJ. O abrigo a ser retirado deverá ser entregue no almoxarifado da Fepasa. Deverão ser fornecidas ART de construção e



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

instalação dos novos abrigos.

Leandro Pinheiro
SMMT/DEM/DAPGT



Prefeitura
de Jundiaí

Parecer Nº SEI 3211951/2026

Em 03/06/2026

Parecer Conclusivo - SAEPRO 2026/597

Requerente: Santa Ângela Empreendimento Imobiliário 44
SPE Ltda.

Referente: Relatório de Impacto de Trânsito.

Local: Avenida Rua Dr. Benedito Godoy de Ferraz, nº
250, lote 1, quadra 1, Cidade Jardim, Vila Hortolândia em
Jundiaí -SP, imóvel da matrícula n. 4126 - 1º ORI de Jundiaí.

Em, 03/06/2026.

Considerando a disposição dos artigos 141 e 142 da Lei nº
9.321, de 11 de novembro de 2.019;

Considerando o **Parecer Técnico - SAEPRO 2026/597**, de
01/06/2026, notadamente quanto ao contido em seu "Item
Conclusão".

É o parecer:

Acolhe-se integralmente o citado **Parecer Técnico**, pelos
seus próprios fundamentos, **retificando-se a ação** sugerida.

Com o **compensação**, aplica-se 5%, junto ao **Fundo
Municipal de Desenvolvimento Territorial**, conforme
parágrafo II, artigo 22, da Lei nº 9.321/19, através de
pagamento em pecúnia, cujo montante poderá ser revertido
para aplicação de obras de mobilidade, especialmente no
Complexo Ponte de Campinas. Considerando a área
construída do Polo Gerador de Tráfego (51.071,65 m²), os
índices do custo unitário básico do **Boletim Econômico -
SINDUSCON/SP** para empreendimentos comerciais, data
base maio/2026, (R\$ 2.111,63), aplicando-se a alíquota
mencionada chegou-se ao montante de R\$ 5.392.221,41.

Como **contrapartida**, a substituição do abrigo arco de 1,40
da Av. Olívio Roncoletta por 02 (dois) abrigos conforme modelo
e especificação a serem fornecidos pelo DTP/SMMT. O abrigo a
ser retirado deverá ser entregue no almoxarifado da Fepasa e
deverão ser fornecidas ART de construção e instalação dos
novos abrigos.

Nestes termos e, considerando ainda as atribuições da
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E
TRANSPORTE - SMMT**, em especial quanto ao disposto no
art. 141 da Lei nº 9.321, de 2.019, **APROVA-SE o Relatório
de Impacto de Trânsito (RIT)** para a construção de
Edifícios Residenciais Verticais Multifamiliares.

Marcelo Moralles Roveri

Diretor Departamento de Engenharia de Mobilidade

Bruno Sérgio Taveira Palhari

Diretor Departamento de Transporte Público

De acordo,

Ana Paula Silva de Almeida

Secretária Municipal de Mobilidade e Transporte



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Silva de Almeida**,
Secretária Municipal de Mobilidade e Transporte, em 10/06/2026, às 17:23,
conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto
Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Moralles Roveri**, **Diretor do
Departamento de Engenharia de Mobilidade**, em 11/06/2026, às 14:56,
conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto
Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Sérgio Taveira Palhari**,
Diretor do Departamento de Transporte Público, em 12/06/2026, às 18:09,
conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto
Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **3211951** e o
código CRC **71350889**.

Avenida da Liberdade s/n - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 11 4589 8765 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0010313/2026

3211951v4

V - Ventilação e Iluminação, Paisagem Urbana e Patrimônio Natural e Cultural

Neste imóvel, funcionou de 1981 a 2016 (aprox.), atividade relacionada ao transporte coletivo de passageiros e, atualmente, é um vazio urbano, em região dotada de infraestrutura instalada, com sistema viário recém implantado - prolongamento da Rua Olívio Roncoletta.

Apesar do zoneamento permitir o adensamento e verticalização, o bairro ainda mantém características horizontais, com uso misto já consolidado e a chegada, nos últimos anos, de outros empreendimentos verticais. Essa verticalização pode causar sombreamento nas áreas vizinhas, em alguns períodos do dia, conforme estudo de sombras apresentado no estudo.

CONCLUSÃO

Considerando os aspectos apresentados anteriormente, verificamos que os impactos decorrentes da obra de implantação do empreendimento e com a presença do empreendimento são:

Positivos:

- Aumento da oferta de moradias na região;
- Ocupação de áreas ociosas.

Negativos:

- Nas questões de mobilidade, ocorre impactos na morfologia urbana, com ocupação de áreas vazias, gerando aumento da circulação de pessoas e veículos (áreas de abrangência com infraestrutura viária sobrecarregada).
- Aumento da demanda nos serviços de saúde, educação, lazer e segurança pública, em função do adensamento populacional;
- Geração de ruídos e dispersão de poeira durante o período de obra.

PARECER CONCLUSIVO – SMPUMA

Diante das atribuições da SMPUMA dispostas no Art. 129 da Lei Municipal nº 9.321/2019, considerando a análise do Parecer Técnico encaminhado, em conformidade com o § 1º do Art. 128 da mesma Lei, **aprova-se** o Estudo de Impacto de Vizinhança e o Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) contemplando também o parecer do Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) devidamente aprovado pela SMMT, ref. à construção de edifícios residenciais multifamiliar, a ser implantado à Rua Dr. Benedito Godoy Ferraz, nº 250 e prolongamento da Rua Olívio Roncoletta - Lote 1, Vila Hortolândia, sob contribuinte nº 14.006.0043 (em área maior), objeto da Matrícula 200.988 1º ORI de Jundiaí-SP, de propriedade de **NIM PICOLLO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com a **ressalva** da necessidade do atendimento das ações definidas e descritas a seguir, por parte dos responsáveis legais do empreendimento, ficando as demais aprovações municipais, condicionadas à assinatura do Termo de Compromisso a ser firmado entre as partes.

Ressaltamos que as ações indicadas deverão ser realizadas conforme os prazos indicados no parecer, contempladas no Termo de Compromisso EIV/RIV contendo todas as ações aqui discriminadas, a ser firmado entre as partes, conforme Art. 129, § 1º, da Lei 9.321/2019, sendo a conclusão total das ações, **condição para a emissão do Habite-se do imóvel**.

São elas:

Durante a fase de obras:

1. Executar projetos de educação ambiental durante a implantação do empreendimento, através de um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), a ser analisado e aprovado junto à municipalidade, com a participação dos operários tanto no controle da suspensão de



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

poeiras oriundas das etapas de obra, quanto na separação e controle dos resíduos da construção civil e descarte em locais cadastrados para reciclagem, além do controle e separação dos resíduos gerados pelos próprios operários no canteiro de obras fazendo a correta destinação dos resíduos recicláveis;

O controle da implantação do PGRS deverá constar em relatórios periódicos analisados em processo a parte junto à UGPUMA/ Departamento de Meio Ambiente, e suas aprovações deverão ocorrer antes da solicitação do Habite-se;

Durante a fase limpeza do terreno e de construção do empreendimento, respeitar as exigências indicadas no Código de Obras Municipal e controlar o horário da obra, certificando-se que ocorra dentro do horário comercial, não causando incômodo à vizinhança, atendendo a Lei Municipal nº 1324/65.

Descrição das condições de viabilidade, das contrapartidas, mitigações e/ou ações compensatórias para a implantação do empreendimento:

2. A título de compensação aos impactos na área de abrangência do empreendimento, fica estipulado o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado da obra, para aplicação em obras de mobilidade, especialmente no Complexo Ponte Campinas.

O investimento será de aproximadamente R\$ 5.297.304,75 (cinco milhões, duzentos e noventa e sete mil e trezentos e quatro reais e setenta e cinco centavos) através de execução das obras por empresa especializada e/ou pelo próprio empreendedor. As obras serão indicadas pela municipalidade em momento oportuno.

Será aceito pagamento em pecúnia, destinada ao FMDT e com dotação específica, dos valores referentes às obras, mediante análise da SMPUMA, se houver interesse público do Município em assumir tal execução, em conformidade com o Art. 132 § 1º da Lei nº 9.321/2019.

Área Considerada (m²)	CUB* R\$/m²	Custo Estimado da Obra (R\$)	Fator Pecuniário (%)	Total (R\$)
51.071,65 m²	2.074,46	105.946.095,06	5,0	5.297.304,75

Valor ref.CUB – SINDUSCON/SP, data-base março/2026 – R16-N

O valor indicado deverá ser corrigido, considerando o valor da tabela SINDUSCON no Estado de São Paulo, referência m2 - construção residencial padrão médio, referente ao mês de início das obras ou, do pagamento da pecúnia, até sua efetiva liquidação.

3. A título de contrapartida, substituição do abrigo arco de 1,40m da Av. Olívio Roncoletta por 2 (dois) abrigos conforme modelo e especificação da DTP/SMMT.

4. Apresentar cronograma de entrega das ações conforme cronograma da obra do empreendimento, ressaltando que a entrega final das ações deverá ocorrer até a solicitação do Habite-se do empreendimento.

Para atendimento dos Itens 1 a 4:

Após assinatura do Termo de Compromisso junto a PMJ, o empreendedor receberá da SMPUMA as orientações para os protocolos dos processos específicos para tratar cada ação;

O retorno com a documentação solicitada pela SMPUMA deverá ocorrer imediatamente após o contato com as orientações, promovendo tempo hábil para as aprovações dos projetos por cada órgão responsável, necessárias para a realização das ações;

Após a aprovação dos projetos pelo órgão específico, este emitirá Ordem de Serviço para execução de obras em áreas públicas;

As obras e/ou intervenções devem ter início em até 7 (sete) dias após a emissão da ordem de serviço, destacando que as ações devem ser concluídas antes da solicitação do Habite-se do empreendimento, devendo, portanto, possuir cronograma de obras compatibilizado ao cronograma de obras do empreendimento; e,

Os protocolos deverão ser específicos para cada ação, conforme orientação a ser realizada pela SMPUMA, que indicará a documentação necessária para cada ação.

Observações gerais - para o período de obras do empreendimento:

a. Controlar a entrada e saída de caminhões, aumentando o intervalo entre eles a fim de minimizar o impacto quanto ao ruído e à suspensão de poluentes, que interferem na qualidade do ar, devendo ocorrer fora dos horários de pico de trânsito da região, a fim de não agravar os problemas já existentes;

b. Promover a limpeza dos pneus dos caminhões, evitando o

carregamento de resíduos da obra para a via pública;

c. Cobrir os caminhões carregados, com lona, para o transporte de resíduos, evitando a suspensão de partículas ou afins no percurso até os locais de bota-fora e a queda de parte do material transportado nas vias públicas, promovendo o reestabelecimento imediato das condições das vias utilizadas como rota dos caminhões, quando identificado pela administração pública o dano durante a obra;

d. Seguir as exigências legais vigentes sobre terraplenagem ou movimentação de terra, executando adequado projeto de drenagem, a fim de evitar o carregamento, pelas chuvas, de terra e/ou resíduos da obra até as vias públicas;

e. Controlar o horário da obra, certificando-se que ocorrerá dentro do horário comercial, a fim de não causar incômodos à vizinhança e em conformidade com a Lei Municipal nº 10.424, de 05/11/2025.

A responsabilidade da aprovação dos projetos e acompanhamento dos serviços a serem realizados, bem como da fiscalização e do recebimento de obras, serviços e materiais solicitados em cada ação, será das Secretarias pertinentes conforme competência e atribuição no âmbito da Municipalidade.

A coordenação geral e gerência dos prazos de entrega, das etapas e da entrega das medidas solicitadas nos itens 1 a 4 será de responsabilidade da SMPUMA.

Deverá ser dada ciência a todos os Secretários envolvidos no cumprimento das medidas solicitadas através do compromisso firmado entre as partes envolvidas.

Arq. MARCO ANTONIO BEDIN
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

EDITAL SMPUMA nº 26/2026 de 21/09/2026 (Decreto nº 26.524/2016, art. 5º, §1º a 4º)

Marco Antonio Bedin, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, considerando:

1) Os termos dos parágrafos 1º a 4º do artigo 5º do Decreto nº 26.524, de 05 e julho de 2016;

2) As informações contidas no processo SAEPRO 2026/455.

FAZ SABER QUE, o processo SAEPRO 2026/455, que trata da solicitação de instalação de Parklet, permanecerá em sistema do SAEPRO, aguardando manifestação pública de interesse ou de contrariedade em relação à instalação, nos termos do Decreto nº 26.524, de 05 e julho de 2016, §1º a 4º do Art. 5º.

As manifestações deverão ser apresentadas ao Expediente da SMPUMA no prazo de 10 dias úteis, contados da data de publicação deste edital, e serão anexadas no referido processo, devendo conter, no mínimo: a identificação, assinatura e meio de contato do autor, a manifestação e a respectiva justificativa de modo sucinto.

Havendo interesse por parte de terceiros na instalação de "parklet" na mesma área, além da manifestação expressa no referido processo, será necessário que o novo proponente apresente pedido específico, atendendo aos requisitos estabelecidos no Decreto nº 26.524, de 05 e julho de 2016, no prazo de até 30 dias úteis, contados da data da manifestação antes referida.

Informações do pedido APROVADO de instalação de parklet:

NOME DO PROPONENTE: Antonio Correa Sene

LOCAL DE IMPLANTAÇÃO: Avenida César Puglia, em frente ao nº 15, esquina com Rua Gumercindo Barranqueiros – Bairro Jardim Samambaias

TIPO DE EQUIPAMENTO A SER INSTALADO: Parklet – ampliação temporária de passeio público por meio de plataforma ocupando leito carroçável da via pública. Esse espaço público será equipado com bancos, floreiras, mesas, cadeiras, lixeiras e paraciclo, conforme projeto apresentado no processo SAEPRO 2026/455.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume no Paço Municipal e constará na página virtual da Prefeitura Municipal (www.jundiai.sp.gov.br) / Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente / Projetos / Parklet. O edital também será afixado pelo proponente no local onde pretende a instalação do parklet.

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, aos 21 de setembro de dois mil e vinte e seis.

Jundiaí, 23 de setembro de 2026.

Arqto. Marco Antonio Bedin
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente



AGRONEGÓCIO, ABASTECIMENTO E TURISMO

EDITAL Nº 13 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

SEI 4479/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PERMISSÃO DE USO DE VAGAS REMANESCENTES DOS VAREJÕES NOTURNOS DE JUNDIAÍ

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, ABASTECIMENTO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais e em face do que consta nos autos do Processo SEI nº 4479/2021, FAZ SABER que se encontram abertas as inscrições para a seleção de interessados na obtenção de permissão de uso de vagas remanescentes nos Varejões Noturnos do Município, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1. A seleção destinar-se-á à outorga de permissão de uso de área pública para o preenchimento de vagas remanescentes destinadas à instalação de unidades comerciais de produtos alimentícios (naturais ou industrializados) e manufaturados, nos Varejões Noturnos da Hortolândia, Argos, Parque da Uva, Eloy Chaves e Parque do Cerrado, conforme discriminado no Anexo I deste Edital.

1.2. As regras contidas neste Edital observam as disposições previstas na Lei nº 2.367, de 26 de setembro de 1979, e no Decreto nº 11.904, de 28 de fevereiro de 1991 – Regulamento dos Varejões.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os interessados deverão se inscrever por meio do **Balcão do Empreendedor** - <https://balcaodoempreendedor.jundiai.sp.gov.br/area-do-empendedor/realizar-nova-solicitacao-e-servicos/> Agronegócio e Abastecimento - Inscrição Varejista Noturno no período de **00h00 do dia 28 de setembro de 2026 até as 23h59 do dia 11 de outubro de 2026**, mediante envio dos seguintes documentos:

2.1.1. Cópia do documento de identificação com foto e contendo o CPF;

2.1.2. Cópia do comprovante de endereço de Correspondência atualizado (emitido nos últimos 03 meses);

2.1.3. Cópia do Atestado de Saúde Ocupacional com data inferior a 01 (um) ano, a contar da data da inscrição, atestando que o interessado está apto a trabalhar como feirante, e, em caso de comercialização de produtos alimentícios, está apto a manipular alimentos;

2.1.4. Cópia do Atestado de Antecedentes Criminais atualizado (emitido nos últimos 30 dias);

2.1.5. Cópia do CNPJ atualizado (se produtor, CNPJ de produtor);

2.1.6. Em caso de **Produtor Rural**, além da documentação acima, deverão ser anexados os seguintes documentos:

2.1.6.1 Cópia simples do Cadastro Ambiental Rural (CAR) da Unidade de Produção Agrícola (UPA);

2.1.6.2 Cópia simples do comprovante de endereço da UPA atualizado (emitido nos últimos 03 meses);

2.1.6.3 Cópia simples da matrícula atualizada do imóvel ou transcrição ou outro documento que comprove a posse da propriedade, expedido nos últimos 03 (três) meses anteriores ao pedido;

2.1.6.4 Contrato de arrendamento com firma reconhecida das partes, quando o produtor não for proprietário do imóvel;

2.1.6.5 Relação das espécies cultivadas.

2.2. Cada interessado(a) poderá solicitar autorização para comercialização de apenas 01 (um) segmento, sendo vedada a inscrição em múltiplos itens ou a inclusão de produtos não previstos para a vaga escolhida, conforme especificações constantes no Anexo I.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta seleção pública qualquer interessado, pessoa física, **maior de 18 (dezoito) anos**, que preencha todos os requisitos exigidos no item "2" deste Edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E SORTEIO

4.1. Caberá à Secretaria Municipal de Agronegócio, Abastecimento e Turismo a análise prévia da documentação apresentada pelos interessados, e serão considerados pré-aprovados a concorrer às vagas, ora disponibilizadas, aqueles que atenderem aos requisitos estabelecidos nos itens 2 e 3 deste Edital.

4.2. Os interessados que cumprirem a legislação em vigor, referente à documentação, serão considerados aptos.

4.3. Havendo mais de um interessado apto para a mesma vaga pública disponível, a classificação ocorrerá por meio de sorteio. Entretanto, para as vagas específicas de frutas, verduras e legumes o produtor rural do município de Jundiá terá prioridade na ocupação da vaga em relação ao interessado que irá revender o produto (atravessador). Caso haja mais de um produtor rural interessado na mesma vaga, a classificação entre eles será definida por sorteio. Em qualquer situação de concorrência superior ao número de vagas, será realizado sorteio para a definição dos classificados.

4.4. Para a constatação da produção do produtor rural e concessão da licença também será efetuada vistoria pela equipe técnica do Departamento de Agronegócio à Unidade de Produção Agrícola (UPA), seguida de elaboração de parecer técnico.

4.4.1 A Unidade de Produção Agrícola deve estar total ou parcialmente localizada no município de Jundiá.

4.4.2 O sorteio, de que trata o item 4.3, será realizado no dia 19 de outubro de 2026 (segunda-feira), às 14h30, no Paço Municipal (sala multiuso-térreo) ou local a critério da administração.

4.4.3. O comparecimento ao sorteio é facultativo. Na ausência de representante ou representante para a vaga, o sorteio será conduzido por membros do Departamento de Abastecimento perante 02 (duas) testemunhas, devendo o ato ser registrado em ata. O resultado será publicado na Imprensa Oficial, cabendo ao contemplado obter orientações sobre cronograma e montagem junto ao Departamento.

4.5 As regras estabelecidas neste edital se aplicam exclusivamente para as vagas referidas no Anexo I que o integra.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. A licença deverá ser renovada, **anualmente**, em conformidade com o estabelecido pela Secretaria Municipal de Agronegócio, Abastecimento e Turismo, por intermédio do cadastramento, em data ainda a ser determinada, com a apresentação dos documentos solicitados e em consonância com a legislação vigente à época.

6. DAS INSTALAÇÕES

6.1. As instalações denominadas unidades comerciais deverão ser padronizadas, em alumínio/metálico, com cobertura e saia de lona: listrada verde e branca para frutas, verduras e legumes; listrada vermelho e branco para os demais produtos alimentícios; listrada azul e branca para produtos não alimentícios.

6.2. As unidades comerciais, incluindo os veículos adaptados, deverão cumprir a legislação vigente e poderão ocupar até o limite máximo de metragem disponível para a vaga de interesse, observadas as especificações e descrições constantes do Anexo I e item 7 deste Edital.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. O permissionário ficará responsável pela montagem e desmontagem das instalações, bem como pela limpeza e conservação do local utilizado;

7.2. A montagem das instalações deverá atender às Normas vigentes para cada um dos Varejões.

7.3. Fica o permissionário responsável por manter o local limpo e livre de resíduos proveniente de suas vendas, pelo recolhimento de todo o lixo produzido durante o expediente, bem como pelo seu acondicionamento em embalagens apropriadas para o descarte.

7.4. O permissionário e seu colaborador deverão demonstrar asseio pessoal em seus uniformes e instalações, conforme prevê as Normas vigentes;

7.5. A identificação emitida pela Secretaria Municipal de Agronegócio, Abastecimento e Turismo para funcionamento da unidade comercial deverá permanecer em local visível, durante todo o período da atividade;

7.6. Os permissionários deverão atender a todas as normas previstas nas legislações vigentes.

8. DAS PROIBIÇÕES

8.1. É vedado ao permissionário:

8.1.1. Comercializar mercadorias que não estiverem devidamente autorizadas em sua licença;

8.1.2. Comercializar e consumir bebidas alcoólicas.

8.1.3. Transferir, comercializar ou ceder a permissão de uso a terceiros, ou promover qualquer ação nas instalações e arredores que desconfigure o objeto da permissão;

8.1.4. Montar suas instalações, em horário e local, em desacordo com o que rege o regulamento em que foi liberada sua licença.

8.1.5. Não atender as demais normas e proibições constantes na Legislação vigente.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição implica na aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

9.2. Os inscritos serão responsáveis pela legitimidade e veracidade das informações prestadas e documentação apresentada.

9.3. O resultado final da Seleção Pública com a indicação dos contemplados será divulgado por intermédio de Edital a ser emitido pela Secretaria Municipal de Agronegócio, Abastecimento e Turismo e publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

9.4. Fica assegurado aos interessados a interposição de Recurso à classificação constante do Edital referido no item 9.3., no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da sua publicação na Imprensa Oficial do Município. O Recurso será analisado pelo Departamento de Abastecimento e o prazo de resposta será de até 05 (cinco) dias úteis.

9.5. Os classificados serão notificados após a publicação do resultado final e julgamento de eventuais recursos, pela Secretaria Municipal de Agronegócio, Abastecimento e Turismo/Departamento de Abastecimento, e deverão iniciar suas atividades em até 30 (trinta) dias a partir da notificação do deferimento, sob pena de perda da vaga, salvo por motivo de força maior devidamente justificado.

9.5.1 A notificação de que trata o item 9.5. somente será expedida após as análises e decisões quanto aos eventuais recursos interpostos pelos interessados.

9.6. Caberá à Secretaria Municipal de Agronegócio, Abastecimento e Turismo a fiscalização na observância das normas previstas no presente Edital.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Secretaria Municipal de Agronegócio, Abastecimento e Turismo reserva-se o direito de anular ou revogar o presente Edital, sem que caiba reclamações ou pedidos de indenização pelo contemplado.



AGRONEGÓCIO, ABASTECIMENTO E TURISMO

10.2. Caso haja necessidade de realocação do permissionário, essa será realizada pelo Poder Público Municipal, para local de igual espaço físico ao concedido inicialmente.

10.3. Os interessados contemplados por meio desta Seleção Pública, sob os aspectos tributários, se subsumem ainda às disposições previstas nos arts. 229, 233A e 233B da Lei Complementar nº 460, de 22 de outubro de 2008 (Código Tributário Municipal).

10.4. A outorga de permissão de uso de que trata este Edital poderá ser revogada e a licença concedida cassada a qualquer tempo, se constatadas situações contrárias às que a legitimaram, sem direito do permissionário à indenização.

10.5. Este Edital rege-se-á pelas disposições legais e regulamentares mencionadas e demais normas aplicáveis à espécie.

Registrado na Secretaria Municipal de Agronegócio, Abastecimento e Turismo em 23 de setembro de 2026 e publicado na Imprensa Oficial do Município.

10.6. Fazem parte deste Edital:

- a) Anexo I (Das Vagas);
- b) Anexo II (Cronograma Previsto).
- c) Anexo III (Dos Produtos e Segmentos com Inscrição Vedada)

MARCELA MORO

Secretária Municipal de Agronegócio, Abastecimento e Turismo

ANEXO I – DAS VAGAS

1. Varejão Noturno Hortolândia

Nº DE VAGAS	PRODUTOS	MEDIDA DAS VAGAS (m)	ÁREA TOTAL (m²)
01	Manufaturado	2,00 x 2,00	até 4,00 m²

2. Varejão Noturno Argos

Nº DE VAGAS	PRODUTOS	MEDIDA DAS VAGAS (m)	ÁREA TOTAL (m²)
01	Produto alimentício para consumo imediato	4,00 x 2,00	Até 8,00 m²

3. Varejão Noturno Parque da Uva

Nº DE VAGAS	PRODUTOS	MEDIDA DAS VAGAS (m)	ÁREA TOTAL (m²)
01	Produto alimentício para consumo imediato	4,00 x 2,00	até 8,00 m²

4. Varejão Noturno Eloy Chaves

Nº DE VAGAS	PRODUTOS	MEDIDA DAS VAGAS (m)	ÁREA TOTAL (m²)
01	Produto alimentício para consumo imediato	4,00 x 2,00	até 8,00 m²

5. Varejão Noturno Parque do Cerrado

Nº DE VAGAS	PRODUTOS	MEDIDA DAS VAGAS (m)	ÁREA TOTAL (m²)
01	Frutas, verduras e legumes (inclusive processados)	8,00 x 2,00	até 16,00 m²

ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO

ASSUNTO	DATAS PREVISTAS
Período de inscrição	28/09/2026 a 11/10/2026
Sorteio na Sala Multiuso da Prefeitura de Jundiá	19/10/2026
Início das atividades	Até 30 (trinta) dias após o deferimento.

ANEXO III RELAÇÃO DE PRODUTOS E SEGMENTOS COM INSCRIÇÕES VEDADAS (POR LOCALIDADE) VAREJÃO NOTURNO HORTOLÂNDIA

CHAVEIRO
ACESSÓRIOS PARA CELULAR

VAREJÃO NOTURNO ARGOS

PASTEL
CALDO DE CANA
MANDIOCA E DERIVADOS
MILHO E DERIVADOS
SUCOS, ÁGUA DE COCO, REFRIGERANTES E GUARANÁ DA AMAZÔNIA
SALADA DE FRUTAS E SOBREMESAS
ESPETINHOS E CHURRASCO GREGO
CREPE E CHURROS
TAPIOCA

VAREJÃO NOTURNO PARQUE DA UVA

PASTEL
CALDO DE CANA E RASPADINHA DE CALDO DE CANA
TAPIOCA

CHURROS
MILHO E DERIVADOS
COXINHA / SALGADINHOS NO COPO
CREPES
SALADA DE FRUTAS / SOBREMESAS
SUCO DE LARANJA, ÁGUA DE COCO E REFRIGERANTES
COMIDA ÁRABE

VAREJÃO NOTURNO ELOY CHAVES

PASTEL
CALDO DE CANA
TAPIOCA
CHURROS
MILHO E DERIVADOS
COXINHA / SALGADINHOS NO COPO
CREPES
SALADA DE FRUTAS / SOBREMESAS
FRANGO, POLENTA, PANCETA E MASSAS
SUCO DE LARANJA, ÁGUA DE COCO E REFRIGERANTES
BATATA FRITA E COXINHA
ESPETINHO E CHURRASCO GREGO
GUARANÁ DA AMAZÔNIA

EDITAL Nº 14 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

SEI 23833/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PERMISSÃO DE USO DE VAGAS DO VAREJÃO NOTURNO DO JARDIM PACAEMBU - JUNDIAÍ

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, ABASTECIMENTO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais e em face do que consta nos autos do Processo SEI nº 23833/2026, FAZ SABER que se encontram abertas as inscrições para a seleção de interessados na obtenção de permissão de uso de vagas no varejão noturno do Jardim Pacaembu, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1. A seleção destinar-se-á à outorga de permissão de uso de área pública para o preenchimento de vagas destinadas à instalação de unidades comerciais de produtos alimentícios (naturais ou industrializados) e manufaturados, no varejão noturno do Jardim Pacaembu, conforme discriminado no Anexo I deste Edital.

1.2. As regras contidas neste Edital observam as disposições previstas na Lei nº 2.367, de 26 de setembro de 1979, e no Decreto nº 11.904, de 28 de fevereiro de 1991 – Regulamento dos Varejões.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os interessados deverão se inscrever por meio do **Balcão do Empreendedor** - <https://balcaodoempreendedor.jundiai.sp.gov.br/area-do-empendedor/realizar-nova-solicitacao-e-servicos/> Agronegócio e Abastecimento - Inscrição Varejista Noturno no período de **00h00 do dia 28 de setembro de 2026 até as 23h59 do dia 11 de outubro de 2026**, mediante envio dos seguintes documentos:

2.1.1. Cópia do documento de identificação com foto e contendo o CPF;

2.1.2. Cópia do comprovante de endereço de Correspondência atualizado (emitido nos últimos 03 meses);

2.1.3. Cópia do Atestado de Saúde Ocupacional com data inferior a 01 (um) ano, a contar da data da inscrição, atestando que o interessado está apto a trabalhar como feirante, e, em caso de comercialização de produtos alimentícios, está apto a manipular alimentos;

2.1.4. Cópia do Atestado de Antecedentes Criminais atualizado (emitido nos últimos 30 dias);

2.1.5. Cópia do CNPJ atualizado (se produtor, CNPJ de produtor);

2.1.6. Em caso de Produtor Rural, além da documentação acima, deverão ser anexados os seguintes documentos:

2.1.6.1 Cópia simples do Cadastro Ambiental Rural (CAR) da Unidade de Produção Agrícola (UPA);

2.1.6.2 Cópia simples do comprovante de endereço da UPA atualizado (emitido nos últimos 03 meses);

2.1.6.3 Cópia simples da matrícula atualizada do imóvel ou transcrição ou outro documento que comprove a posse da propriedade, expedido nos últimos 03 (três) meses anteriores ao pedido;

2.1.6.4 Contrato de arrendamento com firma reconhecida das partes, quando o produtor não for proprietário do imóvel;

2.1.6.5 Relação das espécies cultivadas.

2.2. Cada interessado(a) poderá solicitar autorização para comercialização de apenas 01 (um) segmento, sendo vedada a inscrição em múltiplos itens ou a inclusão de produtos não previstos para a vaga escolhida, conforme especificações constantes no Anexo I.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta seleção pública qualquer interessado, pessoa física, **maior de 18 (dezoito) anos**, que preencha todos os requisitos exigidos no item “2” deste Edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E SORTEIO

4.1. Caberá à Secretaria Municipal de Agronegócio, Abastecimento e Turismo a análise prévia da documentação apresentada pelos interessados, e serão considerados pré-aprovados a concorrer às



AGRONEGÓCIO, ABASTECIMENTO E TURISMO

vagas, ora disponibilizadas, aqueles que atenderem aos requisitos estabelecidos nos itens 2 e 3 deste Edital.

4.2. Os interessados que cumprirem a legislação em vigor, referente à documentação, serão considerados aptos.

4.3. Havendo mais de um interessado apto para a mesma vaga pública disponível, a classificação ocorrerá por meio de sorteio. Entretanto, para as vagas específicas de frutas, verduras e legumes, o produtor rural do município de Jundiaí terá prioridade na ocupação da vaga em relação ao interessado que irá revender o produto (atravessador). Caso haja mais de um produtor rural interessado na mesma vaga, a classificação entre eles será definida por sorteio. Em qualquer situação de concorrência superior ao número de vagas, será realizado sorteio para a definição dos classificados.

4.4. Para a constatação da produção do produtor rural e concessão da licença também será efetuada vistoria pela equipe técnica do Departamento de Agronegócio à Unidade de Produção Agrícola (UPA), seguida de elaboração de parecer técnico.

4.4.1 A Unidade de Produção Agrícola deve estar total ou parcialmente localizada no município de Jundiaí.

4.4.2 O sorteio, de que trata o item 4.3, será realizado no dia 19 de outubro de 2026 (segunda-feira), às 14h30, no Paço Municipal (sala multiuso-térreo) ou local a critério da administração.

4.4.3. O comparecimento ao sorteio é facultativo. Na ausência de proponente ou representante para a vaga, o sorteio será conduzido por membros do Departamento de Abastecimento perante 02 (duas) testemunhas, devendo o ato ser registrado em ata. O resultado será publicado na Imprensa Oficial, cabendo ao contemplado obter orientações sobre cronograma e montagem junto ao Departamento.

4.5 As regras estabelecidas neste edital se aplicam exclusivamente para as vagas referidas no Anexo I que o integra.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. A licença deverá ser renovada, **anualmente**, em conformidade com o estabelecido pela Secretaria Municipal de Agronegócio, Abastecimento e Turismo, por intermédio do cadastramento, em data ainda a ser determinada, com a apresentação dos documentos solicitados e em consonância com a legislação vigente à época.

6. DAS INSTALAÇÕES

6.1. As instalações denominadas unidades comerciais deverão ser padronizadas, em alumínio/metálico, com cobertura e saída de lona: listrada verde e branca para frutas, verduras e legumes; listrada vermelho e branco para os demais produtos alimentícios; listrada azul e branca para produtos não alimentícios.

6.2. As unidades comerciais, incluindo os veículos adaptados, deverão cumprir a legislação vigente e poderão ocupar até o limite máximo de metragem disponível para a vaga de interesse, observadas as especificações e descrições constantes do Anexo I e item 7 deste Edital.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. O permissionário ficará responsável pela montagem e desmontagem das instalações, bem como pela limpeza e conservação do local utilizado;

7.2. A montagem das instalações deverá atender às Normas vigentes para cada um dos Varejões.

7.3. Fica o permissionário responsável por manter o local limpo e livre de resíduos proveniente de suas vendas, pelo recolhimento de todo o lixo produzido durante o expediente, bem como pelo seu acondicionamento em embalagens apropriadas para o descarte.

7.4. O permissionário e seu colaborador deverão demonstrar asseio pessoal em seus uniformes e instalações, conforme prevê as Normas vigentes;

7.5. A identificação emitida pela Secretaria Municipal de Agronegócio, Abastecimento e Turismo para funcionamento da unidade comercial deverá permanecer em local visível, durante todo o período da atividade;

7.6. Os permissionários deverão atender a todas as normas previstas nas legislações vigentes.

8. DAS PROIBIÇÕES

8.1. É vedado ao permissionário:

8.1.1. Comercializar mercadorias que não estiverem devidamente autorizadas em sua licença;

8.1.2. Comercializar e consumir bebidas alcoólicas.

8.1.3. Transferir, comercializar ou ceder a permissão de uso a terceiros, ou promover qualquer ação nas instalações e arredores que desconfigure o objeto da permissão;

8.1.4. Montar suas instalações, em horário e local, em desacordo com o que rege o regulamento em que foi liberada sua licença.

8.1.5. Não atender as demais normas e proibições constantes na Legislação vigente.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição implica na aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

9.2. Os inscritos serão responsáveis pela legitimidade e veracidade das informações prestadas e documentação apresentada.

9.3. O resultado final da Seleção Pública com a indicação dos contemplados será divulgado por intermédio de Edital a ser emitido pela Secretaria Municipal de Agronegócio, Abastecimento e Turismo e

publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

9.4. Fica assegurado aos interessados a interposição de Recurso à classificação constante do Edital referido no item 9.3., no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da sua publicação na Imprensa Oficial do Município. O Recurso será analisado pelo Departamento de Abastecimento e o prazo de resposta será de até 05 (cinco) dias úteis.

9.5. Os classificados serão notificados após a publicação do resultado final e julgamento de eventuais recursos, pela Secretaria Municipal de Agronegócio, Abastecimento e Turismo/Departamento de Abastecimento, e deverão iniciar suas atividades em até 30 (trinta) dias a partir da notificação do deferimento, sob pena de perda da vaga, salvo por motivo de força maior devidamente justificado.

9.5.1 A notificação de que trata o item 9.5. somente será expedida após as análises e decisões quanto aos eventuais recursos interpostos pelos interessados.

9.6. Caberá à Secretaria Municipal de Agronegócio, Abastecimento e Turismo a fiscalização na observância das normas previstas no presente Edital.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Secretaria Municipal de Agronegócio, Abastecimento e Turismo reserva-se o direito de anular ou revogar o presente Edital, sem que caiba reclamações ou pedidos de indenização pelo contemplado.

10.2. Caso haja necessidade de realocação do permissionário, essa será realizada pelo Poder Público Municipal, para local de igual espaço físico ao concedido inicialmente.

10.3. Os interessados contemplados por meio desta Seleção Pública, sob os aspectos tributários, se subsumem ainda às disposições previstas nos arts. 229, 233A e 233B da Lei Complementar nº 460, de 22 de outubro de 2008 (Código Tributário Municipal).

10.4. A outorga de permissão de uso de que trata este Edital poderá ser revogada e a licença concedida cassada a qualquer tempo, se constatadas situações contrárias às que a legitimaram, sem direito do permissionário à indenização.

10.5. Este Edital reger-se-á pelas disposições legais e regulamentares mencionadas e demais normas aplicáveis à espécie.

Registrado na Secretaria Municipal de Agronegócio, Abastecimento e Turismo em 23 de setembro de 2026 e publicado na Imprensa Oficial do Município.

10.6. Fazem parte deste Edital:

a) Anexo I (Das Vagas);

b) Anexo II (Cronograma Previsto).

MARCELA MORO

Secretária Municipal de Agronegócio, Abastecimento e Turismo

ANEXO I – DAS VAGAS

Nº DE VAGAS	PRODUTOS	MEDIDA DAS VAGAS (m)	ÁREA TOTAL (m²)
01	Pastel	6,00 x 6,00	até 36,00 m²
01	Pastel	8,00 x 2,50	até 20,00 m²
01	Caldo de Cana	7,00 x 3,50	até 24,50 m²
01	Caldo de Cana	6,00 x 3,00	até 18,00 m²
01	Milho e derivados	5,00 x 3,00	até 15,00 m²
01	Frutas	10,00 x 2,00	até 20,00 m²
01	Legumes	10,00 x 2,00	até 20,00 m²
01	Verduras ou processados	10,00 x 2,00	até 20,00 m²
01	Temperos	5,00 x 2,00	até 10,00 m²
01	Laticínios	6,00 x 4,00	até 24,00 m²
01	Ovos	4,00 x 2,00	até 08,00 m²
01	Salgadinhos e Doces	6,00 x 2,00	até 12,00 m²
01	Manufaturados	5,00 x 3,00	até 15,00 m²
01	Manufaturados	4,00 x 3,00	até 12,00 m²
01	Recreação Infantil	5,00 x 5,00	até 25,00 m²
01	Espetos	5,00 x 3,00	até 15,00 m²
01	Lanches	5,00 x 3,00	até 15,00 m²
01	Churros	6,00 x 2,00	até 12,00 m²
01	Tapioca	5,00 x 4,00	até 20,00 m²
01	Batata Frita	5,00 x 3,00	até 15,00 m²
01	Mandioca e Derivados	4,00 x 2,00	até 08,00 m²
01	Frango/Polenta	4,00 x 2,00	até 08,00 m²
01	Crepes	4,00 x 3,00	até 12,00 m²
TOTAL GERAL			384,50 m²

ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO

ASSUNTO	DATAS PREVISTAS
Período de inscrição	28/09/2026 a 11/10/2026
Sorteio na Sala Multiuso da Prefeitura de Jundiaí	19/10/2026
Início das atividades	Até 30 (trinta) dias após o deferimento.



EDUCAÇÃO

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO UNIÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO DE GYSEGEM.

Processo SEI PMJ nº 0001119/2026.

Por meio deste instrumento, nos termos do artigo 26, § 5º, inciso II, alíneas "c" e "d", do Decreto Municipal nº 26.773/2016, o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 45.780.103/0001-50, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, a Senhora Priscila Alves da Costa Silva, formaliza o presente I Termo de Apostilamento ao TERMO DE COLABORAÇÃO nº 02/2026, celebrado com a ASSOCIAÇÃO UNIÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO DE GYSEGEM, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.000.683/0011-43.

O presente apostilamento tem por finalidade registrar a alteração dos gestores da parceria e da composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, em conformidade com as Portarias nº 218 e nº 219, ambas de 19 de agosto de 2026, nos seguintes termos:

I – DA ALTERAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA

Fica alterada a designação do suplente do Gestor da Parceria, passando a exercer a referida função a Assessora de Políticas Governamentais THAINÁ INGRID DA SILVA, em substituição ao suplente anteriormente designado, nos termos da Portaria nº 219, de 19 de agosto de 2026.

II – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Fica atualizada a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, responsável pelo acompanhamento e avaliação da parceria, permanecendo vigentes os integrantes anteriormente designados e passando a integrar a Comissão os membros designados nos termos da Portaria nº 218, de 19 de agosto de 2026, observadas as respectivas substituições nela estabelecidas.

III – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo de Apostilamento. E, por estarem de acordo, firma-se o presente Termo de Apostilamento para que produza seus efeitos legais.

(assinado eletronicamente)
PROF.^a PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação

(assinado eletronicamente)
MARLUCIA DOURADO DE SANTANA
Presidente ASSOC. UNIÃO BENEF. DAS IRMÃS DE S. V. DE PAULO DE GYSEGEM

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o INSTITUTO BIO CORPUS

Processo SEI PMJ nº 0001125/2026

Por meio deste instrumento, nos termos do artigo 26, § 5º, inciso II, alíneas "c" e "d", do Decreto Municipal nº 26.773/2016, o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 45.780.103/0001-50, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, a Senhora Priscila Alves da Costa Silva, formaliza o presente I Termo de Apostilamento ao TERMO DE COLABORAÇÃO nº 10/2026, celebrado com o INSTITUTO BIO CORPUS, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 37.033.500/0002-10.

O presente apostilamento tem por finalidade registrar a alteração dos gestores da parceria e da composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, em conformidade com as Portarias nº 218 e nº 219, ambas de 19 de agosto de 2026, nos seguintes termos:

I – DA ALTERAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA

Fica alterada a designação do suplente do Gestor da Parceria, passando a exercer a referida função a Assessora de Políticas Governamentais THAINÁ INGRID DA SILVA, em substituição ao suplente anteriormente designado, nos termos da Portaria nº 219, de 19 de agosto de 2026.

II – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Fica atualizada a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, responsável pelo acompanhamento e avaliação da parceria, permanecendo vigentes os integrantes anteriormente designados e passando a integrar a Comissão os membros designados nos termos da Portaria nº 218, de 19 de agosto de 2026, observadas as respectivas

substituições nela estabelecidas.

III – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

E, por estarem de acordo, firma-se o presente Termo de Apostilamento para que produza seus efeitos legais.

(assinado eletronicamente)
PROF.^a PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação

(assinado eletronicamente)
PÂMELLA VALÉRIA MAGIARI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto Bio Corpus

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO.

Processo SEI PMJ nº 0001120/2026.

Por meio deste instrumento, nos termos do artigo 26, § 5º, inciso II, alíneas "c" e "d", do Decreto Municipal nº 26.773/2016, o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 45.780.103/0001-50, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, a Senhora Priscila Alves da Costa Silva, formaliza o presente I Termo de Apostilamento ao TERMO DE COLABORAÇÃO nº 03/2026, celebrado com a CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.981.687/0001-61.

O presente apostilamento tem por finalidade registrar a alteração dos gestores da parceria e da composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, em conformidade com as Portarias nº 218 e nº 219, ambas de 19 de agosto de 2026, nos seguintes termos:

I – DA ALTERAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA

Fica alterada a designação do suplente do Gestor da Parceria, passando a exercer a referida função a Assessora de Políticas Governamentais THAINÁ INGRID DA SILVA, em substituição ao suplente anteriormente designado, nos termos da Portaria nº 219, de 19 de agosto de 2026.

II – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Fica atualizada a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, responsável pelo acompanhamento e avaliação da parceria, permanecendo vigentes os integrantes anteriormente designados e passando a integrar a Comissão os membros designados nos termos da Portaria nº 218, de 19 de agosto de 2026, observadas as respectivas substituições nela estabelecidas.

III – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

E, por estarem de acordo, firma-se o presente Termo de Apostilamento para que produza seus efeitos legais.

(assinado eletronicamente)
PROF.^a PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação

(assinado eletronicamente)
MARIA DE LOURDES MORAES
Presidente da Casa da Criança Nossa Senhora

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO.

Processo SEI PMJ nº 0001121/2026.

Por meio deste instrumento, nos termos do artigo 26, § 5º, inciso II, alíneas "c" e "d", do Decreto Municipal nº 26.773/2016, o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 45.780.103/0001-50, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, a Senhora Priscila Alves da Costa Silva, formaliza o presente I Termo de Apostilamento ao TERMO DE COLABORAÇÃO nº 04/2026, celebrado com a CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.962.794/0001-42.

O presente apostilamento tem por finalidade registrar a alteração dos



EDUCAÇÃO

gestores da parceria e da composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, em conformidade com as Portarias nº 218 e nº 219, ambas de 19 de agosto de 2026, nos seguintes termos:

I – DA ALTERAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA

Fica alterada a designação do suplente do Gestor da Parceria, passando a exercer a referida função a Assessora de Políticas Governamentais THAINÁ INGRID DA SILVA, em substituição ao suplente anteriormente designado, nos termos da Portaria nº 219, de 19 de agosto de 2026.

II – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Fica atualizada a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, responsável pelo acompanhamento e avaliação da parceria, permanecendo vigentes os integrantes anteriormente designados e passando a integrar a Comissão os membros designados nos termos da Portaria nº 218, de 19 de agosto de 2026, observadas as respectivas substituições nela estabelecidas.

III – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo de Apostilamento. E, por estarem de acordo, firma-se o presente Termo de Apostilamento para que produza seus efeitos legais.

(assinado eletronicamente)
PROF.^a PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação

(assinado eletronicamente)
ARLETE ANTÔNIA SILVA
Presidente da Congregação das Missionárias de Cristo

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o LAR ANÁLIA FRANCO

Processo SEI PMJ nº 0001124/2026.

Por meio deste instrumento, nos termos do artigo 26, § 5º, inciso II, alíneas “c” e “d”, do Decreto Municipal nº 26.773/2016, o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 45.780.103/0001-50, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, a Senhora Priscila Alves da Costa Silva, formaliza o presente I Termo de Apostilamento ao TERMO DE COLABORAÇÃO nº 07/2026, celebrado com o LAR ANÁLIA FRANCO, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.969.492/0001-04.

O presente apostilamento tem por finalidade registrar a alteração dos gestores da parceria e da composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, em conformidade com as Portarias nº 218 e nº 219, ambas de 19 de agosto de 2026, nos seguintes termos:

I – DA ALTERAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA

Fica alterada a designação do suplente do Gestor da Parceria, passando a exercer a referida função a Assessora de Políticas Governamentais THAINÁ INGRID DA SILVA, em substituição ao suplente anteriormente designado, nos termos da Portaria nº 219, de 19 de agosto de 2026.

II – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Fica atualizada a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, responsável pelo acompanhamento e avaliação da parceria, permanecendo vigentes os integrantes anteriormente designados e passando a integrar a Comissão os membros designados nos termos da Portaria nº 218, de 19 de agosto de 2026, observadas as respectivas substituições nela estabelecidas.

III – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo de Apostilamento. E, por estarem de acordo, firma-se o presente Termo de Apostilamento para que produza seus efeitos legais.

(assinado eletronicamente)
PROF.^a PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação

(assinado eletronicamente)
MIGUEL ANNUNCIATO SOBRINHO
Presidente do Lar Anália Franco

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº

06/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o LAR CRECHE WILSON DE OLIVEIRA

SEI PMJ N. 0001123/2026.

Por meio deste instrumento, nos termos do artigo 26, § 5º, inciso II, alíneas “c” e “d”, do Decreto Municipal nº 26.773/2016, o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 45.780.103/0001-50, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, a Senhora Priscila Alves da Costa Silva, formaliza o presente I Termo de Apostilamento ao TERMO DE COLABORAÇÃO nº 06/2026, celebrado com o LAR CRECHE WILSON DE OLIVEIRA, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.988.697/0001-51.

O presente apostilamento tem por finalidade registrar a alteração dos gestores da parceria e da composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, em conformidade com as Portarias nº 218 e nº 219, ambas de 19 de agosto de 2026, nos seguintes termos:

I – DA ALTERAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA

Fica alterada a designação do suplente do Gestor da Parceria, passando a exercer a referida função a Assessora de Políticas Governamentais THAINÁ INGRID DA SILVA, em substituição ao suplente anteriormente designado, nos termos da Portaria nº 219, de 19 de agosto de 2026.

II – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Fica atualizada a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, responsável pelo acompanhamento e avaliação da parceria, permanecendo vigentes os integrantes anteriormente designados e passando a integrar a Comissão os membros designados nos termos da Portaria nº 218, de 19 de agosto de 2026, observadas as respectivas substituições nela estabelecidas.

III – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo de Apostilamento. E, por estarem de acordo, firma-se o presente Termo de Apostilamento para que produza seus efeitos legais.

(assinado eletronicamente)
PROF.^a PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação

(assinado eletronicamente)
DENIZARD RIVAIL MAZOLLI
Presidente do Lar Creche Wilson de Oliveira

II TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o LAR GALEÃO COUTINHO.

Processo SEI PMJ nº 0001122/2026.

Por meio deste instrumento, nos termos do artigo 26, § 5º, inciso II, alíneas “c” e “d”, do Decreto Municipal nº 26.773/2016, o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 45.780.103/0001-50, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, a Senhora Priscila Alves da Costa Silva, formaliza o presente II Termo de Apostilamento ao TERMO DE COLABORAÇÃO nº 05/2026, celebrado com o LAR GALEÃO COUTINHO, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.965.003/0001-38.

O presente apostilamento tem por finalidade registrar a alteração dos gestores da parceria e da composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, em conformidade com as Portarias nº 218 e nº 219, ambas de 19 de agosto de 2026, nos seguintes termos:

I – DA ALTERAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA

Fica alterada a designação do suplente do Gestor da Parceria, passando a exercer a referida função a Assessora de Políticas Governamentais THAINÁ INGRID DA SILVA, em substituição ao suplente anteriormente designado, nos termos da Portaria nº 219, de 19 de agosto de 2026.

II – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Fica atualizada a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, responsável pelo acompanhamento e avaliação da parceria, permanecendo vigentes os integrantes anteriormente designados e passando a integrar a Comissão os membros designados nos termos da Portaria nº 218, de 19 de agosto de 2026, observadas as respectivas substituições nela estabelecidas.

III – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições



EDUCAÇÃO

estabelecidas no Termo de Colaboração, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo de Apostilamento. E, por estarem de acordo, firma-se o presente Termo de Apostilamento para que produza seus efeitos legais.

(assinado eletronicamente)
PROF.^a PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação

(assinado eletronicamente)
JOSE RUIVO NETO
Presidente do Instituto Lar Galeão Coutinho

CULTURA

EXTRATO DE JULGAMENTO DE SELEÇÃO
EDITAL Nº 06/2026 para SELEÇÃO DE JOVENS CURADORES E
OFICINEIROS PARA FORMAÇÃO CULTURAL DE ADOLESCENTES
(Programa "Conecta Jovem")

Processo Administrativo SEI Nº 17362/2026.

A Secretaria Municipal de Cultura de Jundiaí (SMCULT), juntamente com a Comissão de Avaliação Técnica (CAT), no uso de suas atribuições legais, torna público aos proponentes e interessados o quanto segue:

1. DA SUPRESSÃO DE CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO NO MÓDULO I (JOVENS CURADORES):

- Constatou-se que o item 8.1, alínea "c", previa a pontuação de 0 a 20 pontos referente à "Qualidade da proposta curatorial". Contudo, no rol de documentos e itens exigidos para a inscrição no Módulo I (subitem 6.2.1), não constava a solicitação de envio prévio de proposta curatorial estruturada.
- Em observância aos princípios da legalidade, isonomia, razoabilidade e não prejudicialidade aos inscritos - visto que os proponentes atenderam estritamente aos requisitos documentais solicitados no ato da inscrição -, a Comissão de Avaliação Técnica deliberou, com fundamento no item 13.5 do Edital (casos omissos), pela supressão do critério previsto no item 8.1, alínea "c", para todos os inscritos no Módulo I de forma linear e equânime.

2. DA READEQUAÇÃO DA PONTUAÇÃO E NOTA DE CORTE DO MÓDULO I:

- Com a exclusão do referido critério (20 pontos), a pontuação máxima possível do Módulo I (Jovens Curadores) passa de 70 (setenta) para 50 (cinquenta) pontos, mantendo-se inalterados os demais critérios de avaliação (Trajetória e experiência, Formação e capacitação, Diversidade e inclusão, e Engajamento com o território).
- Aplicando-se a proporcionalidade direta sobre a nota de corte original de 50% prevista no item 8.3 (anteriormente 35 pontos sobre 70), a nota mínima de classificação para o Módulo I fica reajustada para 25 (vinte e cinco) pontos.
- As regras, pontuações e nota de corte relativas ao Módulo II (Oficineiros) permanecem inalteradas, conforme preconizado no item 8.2 e 8.3 do Edital.

3. DO RESULTADO E PRAZO RECURSAL:

- Diante do exposto, publica-se abaixo a classificação preliminar dos proponentes de ambos os módulos.
- Conforme subitem 7.2 do Edital, caberá recurso contra a análise de mérito cultural no prazo de 24/09/2026 às 23h59 do dia 29/09/2026, devendo ser encaminhado formalmente ao e-mail: dcultura@jundiai.sp.gov.br

MÓDULO I - JOVENS CURADORES

COLOCAÇÃO	NOTA	PROPONENTE	LINGUAGEM ARTÍSTICA
1º Selecionado	47,33	Letícia Maria Nogueira	Artes Cênicas
2º Selecionado	46,33	Ana Laura Figueiredo Abou Mourad	Artes Cênicas
3º Selecionado	46,00	Ana Carolina C Blumer de Freitas	Dança
4º Selecionado	45,33	Karina Brando Cunha	Artes Cênicas
5º Selecionado	43,67	SARA DE BARROS APARECIDO	Música
6º Selecionado	43,33	Beatriz Pastorini Nogueira	Fotografia
7º Selecionado	43,33	Weslen Podanowski Junior	Dança
8º Selecionado	43,33	Lucília Joana Corrêa Ribeiro	Artes Cênicas
9º Selecionado	43,00	Giovana Monegatto Alves Lopes	Artes Visuais
10º Selecionado	43,00	Julia Zotini Orçatti Gioia	Dança

CULTURA

11º	Selecionado	42,33	Diego Alves Francisco	Cultura Tradicional Popular
12º	Selecionado	42,00	Sarah Helena Lomazini Rabelo	Dança
13º	Selecionado	42,00	Luisa Mezadri Mendonça	Artes Cênicas
14º	Selecionado	42,00	Gabriela Santos de Matos	Literatura
15º	Selecionado	42,00	Anelise Sales de Sousa	Música
16º	Selecionado	41,33	Beatriz Dias Silva	Audiovisual
17º	Suplente	41,00	Giovanna Santana Naso de Oliveira	Artes Cênicas
18º	Suplente	41,00	Catendê Sarti	Artes Visuais
19º	Suplente	40,67	Victoria Christina Silva Teixeira Pequeno	Artes Cênicas
20º	Suplente	39,67	Felipe Lima Rizzi	Artes Visuais
21º	Suplente	39,00	Giovanna Martins de Souza	Artes Cênicas
22º	Suplente	38,67	Mariá Teodoro de Oliveira	Dança
23º	Suplente	37,33	Julia Rissi Pinheiro	Cultura Tradicional Popular
24º	Suplente	36,67	Gabriel Cereser Maretti	Audiovisual
25º	Suplente	36,67	Carolina Silva de Souza Albuquerque	Fotografia
26º	Suplente	36,67	KAUAM VINICIUS ALBINO SILVA	Cultura Tradicional Popular
27º	Suplente	35,67	Giovana Belarmino dos Santos	Artes Cênicas
28º	Suplente	35,33	Vitor Freddo	Literatura
29º	Suplente	35,33	Gabriel Jorge do Lago	Artes Visuais
30º	Suplente	35,00	Daniel Ricardo de Godoy Ferreira	Audiovisual
31º	Suplente	34,33	Larissa Figueredo Rezende dos Santos	Dança
32º	Suplente	32,67	Iara de Barros Malta	Artes Cênicas
33º	Suplente	27,67	Pierre Cardoso	Audiovisual
34º	Suplente	27,00	Gabriel Alves Rodrigues	Artes Cênicas
35º	Suplente	26,67	Camilly Ferreira Lima	Audiovisual
Desclassificado - Item 8.3		21,33	Matheus Rocha Siqueira	Artes Cênicas
Desclassificado - Item 8.3		20,33	Lucca Schroelder Scovini	Música
Desclassificado - Item 8.3		11,33	Maria Gabriela Almeida	Literatura

MÓDULO II - OFICINAS

COLOCAÇÃO	NOTA	PROPONENTE	NOME DA OFICINA	LINGUAGEM ARTÍSTICA
1º Selecionado	64,00	Diego Alves Francisco	Ginga Juventude !	Cultura Tradicional Popular
2º Selecionado	63,00	Giovana Monegatto Alves Lopes	Introdução à gravura: xilo-gravura, monotipia e gravura em borracha	Artes Visuais
3º Selecionado	63,00	Mariá Teodoro de Oliveira	Lambendo o chão	Dança
4º Selecionado	62,67	July Ferraz Correa	O Teatro que Mora em Nós	Artes Cênicas
5º Selecionado	62,33	Felipe Lima Rizzi	Tempo de Tela: imagem e pintura do digital ao material	Artes Visuais
6º Selecionado	62,00	Beatriz Dias Silva	Conexão Artista - Criação de conteúdo, redes sociais e divulgação para jovens artistas.	Audiovisual
7º Selecionado	60,00	Catendê Sarti	Introdução à Arte de Rua - Letras e Personagens	Artes Visuais
8º Selecionado	59,67	Victoria Christina Silva Teixeira Pequeno	Destravando a comichide - Palhaço, improviso e jogos	Artes Cênicas
9º Suplente	59,17	Ana Carolina C Blumer de Freitas	Ballet Clássico: Técnica, Expressão e Formação Artística	Dança



CULTURA

10º	Suplente	59,17	Karina Brandão Cunha	"Trend em Cena: Do Corpo para a Tela"	Artes Cênicas
11º	Suplente	59,00	Giovanna Santana Naso de Oliveira	Jogos Teatrais: do improviso à criação de cena	Artes Cênicas
12º	Suplente	59,00	Ana Laura Figueiredo Abou Mourad	Do Jogo à Cena	Artes Cênicas
13º	Suplente	58,50	Gabriel Cereser Maretti	Cinema em 5 minutos: Como Criar um Curta Metragem	Audiovisual
14º	Suplente	56,17	Clara Marchiori da Mota	Teoria à ação: Teatro em Movimento	Artes Cênicas
15º	Suplente	56,17	Carolina Silva de Souza Albuquerque	Gingando e fotografando	Cultura Tradicional Popular
16º	Suplente	54,67	Sara de Barros Aparecido	O Pagode Baiano como cultura interdisciplinar	Cultura Tradicional Popular
17º	Suplente	54,50	KAUAM VINICIUS ALBINO SILVA	"Ritmos Brasileiros: Musicalização, Percussão e Criação Coletiva"	Cultura Tradicional Popular
18º	Suplente	53,50	Giovanna Martins de Souza	Como nascem os personagens? - Da imaginação à cena	Artes Cênicas
19º	Suplente	52,33	Maciel Benedito Lino Junior	Gingando para o Futuro	Cultura Tradicional Popular
20º	Suplente	48,83	Pedro Paulo Rosa Leite	Por Trás do Personagem	Artes Cênicas
21º	Suplente	45,50	Samires Tainá dos Santos Brito	Ginga brasileira	Dança
22º	Suplente	44,83	matheus thierry ramalho	a arte de improvisar	Cultura Tradicional Popular
23º	Suplente	42,50	Vinicius Piveta	Fluindo Cores	Artes Visuais
Desclassificado - Item 8.3		30,83	Izabelle Camargo	Ofocina terrário	Cultura Tradicional Popular
Desclassificado - Item 8.3		24,67	Rafaela melanie da Silva Pinto	Fotografia de moda para mídias sociais	Fotografia
Desclassificado - Item 3.3.1		-	Rebeca Guedes Diniz	Fotografia	Fotografia

WILLIAM RAMOS
Diretor do Departamento de Cultura

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ

PORTARIA Nº 22, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Designa o Sr. MÁRCIO TEIXEIRA, ocupante de cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, cedido da PMJ, para exercer a Função de Agente de Contratação/Pregoeiro, FC-01, conforme estabelecido na Lei Nº 10.606, de 12 de agosto de 2026 e conforme SEI Nº 0033863/2026. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de setembro de 2026.

HABITAÇÃO SOCIAL

Segue abaixo, a relação dos candidatos "aptos" e "não aptos", que se candidataram na convocação de Eleição de representantes da sociedade civil, junto ao CMHAB, consoante Edital nº 50, de 10 de agosto de 2026.

CANDIDATOS "APTOS" E "NÃO APTOS" DAS INSCRIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E DAS ENTIDADES, PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - CMHAB. GESTÃO 2026-2028.

A Prefeitura do Município de Jundiaí, por meio da Secretaria Municipal da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Municipal nº 4.492, de 15 de dezembro de 1994, e suas alterações, que regulam o CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - CMHAB, comunica aos cidadãos que efetuaram as inscrições pleiteando as vagas

HABITAÇÃO SOCIAL

como candidatos, para compor o referido Conselho, Gestão 2026-2028, candidatos aptos e não aptos:

- Segmento dos Movimentos Populares e Entidades Representativas -
Candidatos aptos:
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BAIRRO DO ENGORDADOURO
GABRIEL RAPOZEIRO DE OLIVEIRA
MARCONI MAXIMIANO JUNIOR
ASSOCIAÇÃO PRO MORADIA POPULAR
WILSON HENRIQUE SILVA DA CONCEIÇÃO

Candidatos não aptos:
Não houveram candidatos não aptos neste segmento.

OBS.: Fica concedido o prazo para interposição de recurso, conforme a nova configuração do cronograma do Edital, compreendendo o período de 23/09/2026 até às 23h59 do dia 25/09/2026.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Secretaria Municipal de Habitação Social - SMHAB
KELLY CRISTINA GALBIERI
Secretária

INEDITORIAL

ERRATA AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - PUBLICADA NA EDIÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO EDIÇÃO 5857 de 07 DE AGOSTO DE 2.026 - PÁGINA 136.

CENTRO DE REABILITAÇÃO JUNDIAÍ, por seu Diretor Presidente faz publicar a correção através da presente ERRATA, na qualificação dos seguintes candidatos eleitos na AGE realizada em 27/08/26, a saber:

1. Eleição dos candidatos aos cargos criados a saber: **Diretora Tesoureira Adjunta, Sra. Andrea Sigoli**, brasileira, maior, solteira, técnica contábil, portadora da cédula de identidade RG nº 44.614-914-7-SSP/SP e do CPF 373.587.988-80, com endereço residencial, Rua Joaquim Murinho nº. 96 - CEP 13218-460 - Jardim Boa Vista - Jundiaí-SP. e **Diretor Secretário adjunto, Dr. Anselmo Luiz Marcelo**, brasileiro, advogado, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº. 10.264.904-2-SSP-SP e do CPF nº. 253.716.651-53, com endereço residencial na Avenida Antônio Pincinato, nº 1500, Casa nº 100, Condomínio Japy Ecovillage I, Bairro Eloy Chaves, CEP 13211711 - Jundiaí-SP.

Jundiaí, 21 de setembro de 2026.
José Mauro Castro Magalhães
Diretor Presidente da Diretoria Executiva

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE EDITAL

PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

OBJETO: Contratação de instituição financeira pública ou privada para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento da Câmara Municipal de Jundiaí, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (**Anexo I** deste Edital).

I - Em virtude da ausência de propostas ficam estipuladas as seguintes datas para o pregão eletrônico supra:

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: A participação no presente certame ocorrerá por meio do Sistema de Pregão Eletrônico, ferramenta informatizada integrante da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL Compras, disponível no endereço eletrônico (www.bll.org.br), mediante cadastramento prévio dos interessados no sistema. As propostas deverão ser encaminhadas até às 08:30 horas do dia **08 de outubro de 2026**.

Pregoeira responsável: ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MANTOVANI
DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" - Consulta de Licitações - Leilão Eletrônico - Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - gratuitamente.

ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: às 09:30 horas do dia **08 de outubro de 2026**.

SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á às 10:00 horas do dia **08 de outubro de 2026**.

Jundiaí, 17 de setembro de 2026.

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MANTOVANI
Pregoeira



PODER LEGISLATIVO

ATO N.º 983, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

Altera o Ato n.º 761/2019, que regulamenta a consignação em folha de pagamento, para modificar o prazo, a margem consignável e regras do sistema digital de consignações.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ,

Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º. O Ato n.º 761, de 18 de dezembro de 2019, que regulamenta a consignação em folha de pagamento, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3.º. A consignação em folha de pagamento poderá ser concedida a servidores com, no mínimo, 6 (seis) meses de vínculo com a Câmara Municipal e não excederá a 144 (cento e quarenta e quatro) parcelas mensais.

(...)

Art. 7.º. Os descontos referentes a consignações em folha de pagamento não poderão exceder o limite global de 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração líquida mensal do consignado, deduzidos desta os valores recebidos a título de auxílio-transporte, adicional de férias (terço constitucional), abono pecuniário de férias, gratificação natalina e quaisquer outras verbas de natureza estritamente indenizatória ou temporária.

(...)

Art. 12. (...)

Parágrafo único. No caso de Sistema Digital de Gestão de Consignações, instituído mediante termo de cooperação técnica ou convênio, o processamento e o controle das margens ocorrerão de forma integrada através do portal digital, cabendo às consignatárias credenciadas realizar todas as consultas, reservas e averbações eletronicamente, conforme o termo de gestão da consignação.” (NR)

Art. 2.º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

EDICARLOS VIEIRA

Presidente

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN

JÚNIOR

1º Secretário

MARIANA CERGOLI

JANEIRO

2ª Secretária

Registrado e publicado na Câmara Municipal de Jundiaí, em dezoito de setembro de dois mil e vinte e seis (18/09/2026).

ANA PAULA CREPALDI BUENO

Diretora Administrativa

PORTARIA Nº 5096, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

Designa a funcionária VALÉRIA MARTINS RAMOS, Agente de Serviços Auxiliares, para exercer o cargo de Agente de Manutenção Geral, em substituição, durante o impedimento do titular, no período de 23 de setembro a 12 de outubro de 2026.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PRESIDENTE

COMPRA DIRETA nº 104/2026;
PROCESSO nº 4.241 – 0/2026;
Em 21/09/2026
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
OBJETO: PUBLICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO;
Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

**PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVS. PROP. PUBLIC
LTDA.....Item 01.**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 4.241 – 0/2026;
COMPRA DIRETA nº 104/2026;
Em 21/09/2026
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
OBJETO: PUBLICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO;
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Ato nº 865, de 27/03/2023, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

**PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVS. PROP. PUBLIC
LTDA.....R\$ 340,00.**

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 693/2026, emitido em 21/09/2026;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
CONTRATADA: **PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVS. PROP. PUBLIC LTDA;**
VALOR TOTAL: R\$ 340,00;
OBJETO: PUBLICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO;
COMPRA DIRETA nº 104/2026.



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO